

ANO DE 2025

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 2025
(Mandato 2021-2025)

N.º 102/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre da Câmara Municipal, em Valongo, reuniu a Câmara Municipal de Valongo, tendo participado os/as Excelentíssimos/as Senhores/as:

Presidente	José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores/as	Ana Maria Martins Rodrigues
	Miguel Jorge Mendes Teixeira
	Ivo Vale das Neves
	Orlando Gaspar Rodrigues
	Mário Armando Martins Duarte
	Maria Manuela da Silva Moreira Duarte
	Paulo Jorge Esteves Ferreira
	Maria Manuela Moreira da Rocha

Verificou-se a falta do senhor Vereador Paulo Miguel da Silva Santos tendo sido substituído pelo senhor Vereador Miguel Jorge Mendes Teixeira.

Foi declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente da Câmara, José Manuel Ribeiro, às nove horas e trinta minutos.

Reunião Ordinária de 04.09.2025

Agenda de Trabalhos

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do público;

Intervenção dos Membros da Câmara;

Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – Diversos

1.1 – Aprovação da ata da reunião de Câmara realizada no dia 07.08.2025.

2 – DPGUA – Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente

2.1 – DA – Divisão de Ambiente

2.1.1 – Proposta de Acolhimento de Três Estágios Curriculares – Divisão de Ambiente.

2.2. – DGU – Divisão de Gestão Urbanística

2.2.1 – Processo nº. 143-L/2024, em nome de Meta do Leão, LDA

Local: Rua do Caminho Novo - Campo e Sobrado

Pedido de receção provisória das obras de urbanização;

2.2.2 – Processo nº. 149-OC/2014, em nome de Ângelo Manuel de Sousa Moreira

Local: Rua da Gestosa, 320 - Campo e Sobrado

Declaração de caducidade;

2.2.3 – Processo nº. 174-OC/2015, em nome de Maria da Conceição Pereira Martins

Local: Rua Vasco da Gama, 501 - 505/R. Inf. D. Henrique 8/10 - Alfena

Declaração de caducidade.

3 – DOPM – Divisão de Obras, Projetos e Mobilidade

3.1 – DOM – Divisão de Obras Municipais

3.1.1 - Requalificação do Espaço Etnográfico de Ermesinde – Antiga Casa do Consulado do Equador
Ratificação da decisão que aprovou a proposta de revogação da decisão de contratar;

3.1.2 - Requalificação do Pavilhão Desportivo da Escola Básica e Secundária de Valongo –
Aprovação da dispensa da revisão prévia de projeto
Aprovação do projeto de execução
Aprovação das peças procedimentais e da decisão de abertura de procedimento por concurso público
Designação dos membros do júri do procedimento e delegação de competências;

3.1.3 - Requalificação da Escola da Bela – Reparação de anomalias e patologias do edifício Centenário e outros espaços
Aprovação da dispensa da revisão prévia do projeto de execução
Aprovação do projeto de execução
Aprovação das peças procedimentais e da decisão de abertura por concurso público.
Designação dos membros do júri do procedimento e delegação de competências;

3.1.4 - Construção do Centro de Saúde da Gandra – U.S. Ermesinde
Aprovação do relatório final de análise das propostas
Decisão de adjudicação e aprovação da minuta de contrato
Designação do Gestor do Contrato.

4 – DCC – Departamento de Cultura e Cidadania

4.1 – DPEC- Divisão de Programação de Eventos Culturais

4.1.1 – Proposta de atribuição de subsídio ao Rancho Folclórico de Santo André de Sobrado.

4.2 – DPBAD - Divisão de Património Cultural, Bibliotecas, Arquivo e Documentação

4.2.1 - Intenção de Doações às Bibliotecas Municipais de Valongo.

5 – DJDEIS – Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social

5.1 – DAAS- Divisão de Atendimento e Acompanhamento Social

5.1.1 – Transferência de Competências no domínio da Ação Social para os Municípios - Proposta de Aprovação e Pagamento de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais – agosto/2025 – Ratificação.

5.2 – DIS – Divisão de Inovação Social

5.2.1 – Proposta de realização de Protocolo de Colaboração no âmbito do projeto Porto de Impacto – Centro para o Empreendedorismo de Impacto entre o Município de Valongo e a Associação IRISOCIAL.

5.3 – DD – Divisão de Desporto

5.3.1 - ATV – Associação de Taekwondo de Valongo - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a participação no Swiss Open Taekwondo 2025 – Suíça 6 e 7 de setembro 2025;

5.3.2 - Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV- Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização do “IX Torneio de Ténis de Mesa da Amizade – Cidade de Valongo” e do “VI Torneio de Ténis de Mesa Corbillon – Cidade de Valongo” – 27 e 28 de setembro de 2025;

5.3.3 - Motoclube de Alfena - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo – Obras da sede social;

5.3.4 - Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização com a Associação SBC, para a realização do 21.º Raide SBC 2025 – 2 de novembro de 2025;

5.3.5 - União Desportiva Elite Team – U.D.E.T. - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a participação no Campeonato do Mundo de Muaythai Júnior da IFMA 2025, em Abu Dhabi, nos Emirados Árabes Unidos - 9 a 21 de setembro 2025;

5.3.6 - Associação Centro Social Figure Skating (CSPA) - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a organização da 4.ª Taça de Alfena de Patinagem, nos dias 20 e 21 de setembro e 4 e 5 de outubro de 2025;

5.3.7 - Atlético Clube Alfenense – ACA - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização do IV Torneio Cidade de Alfena – Terra do Brinquedo – dias 13 e 14 de setembro 2025;

5.3.8 - Atlético Clube Alfenense – ACA - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para realização do Torneio – JUBAS CUP – dias 6 e 7 de setembro 2025;

5.3.9 - CKV - Clube Karaté de Valongo - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a participação no Campeonato do Mediterrâneo – Guadalajara – Espanha – 12 a 14 de setembro 2025.

5.4 – DRE – Divisão de Recursos Educativos

5.4.1 - Aplicação das Medidas de Ação Social Escolar | Ano Letivo 2025-2026 – 1ª Fase.

6 – DGFFC – Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários

6.1 - Concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia para o fornecimento e instalação de equipamentos metálicos com acesso condicionado e sistema de identificação de utilizador e fornecimento de contentores plásticos para a recolha seletiva de resíduos ao abrigo do financiamento NORTE2030 - Adjudicação.

7 – DLHUM – Departamento de Logística, Higiene Urbana e Manutenção

7.1 – DLHU – Divisão de Logística e Higiene Urbana

7.1.1 – Proposta de Acolhimento de Estágio/Plano Individual de Transição Educativo – Divisão de Logística e Higiene Urbana.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes, de seguida concedeu a palavra aos munícipes inscritos.

Interveio o Município, **Fernando de Paiva da Silva**, cumprimentando os presentes.

Disse que no Bairro do Calvário os carros estacionados em frente ao Bairro dificultam a passagem de outros carros e as ambulâncias não têm acesso.

Interveio o senhor Vereador, **Paulo Esteves Ferreira**, cumprimentando os presentes.

Disse que no início poucas pessoas tinham carro, hoje toda a gente tem carro e o espaço não está preparado para albergar o número de carros existentes, sendo que não é permitido estacionar naquele local, os carros estão estacionados de forma indevida.

Interveio o Município, **José Ribeiro Teixeira Borba**, cumprimentando os presentes.

Disse que pretende falar de um problema que se arrasta há dois anos, já anteriormente exposto em reunião de Câmara, de uma obra clandestina feita pelo vizinho, e até à data nada foi feito.

Quando a fiscalização foi ao local verificou que ele também tinha uma situação ilegal e foi logo notificado para corrigir, o que não aconteceu com vizinho, pelo que gostaria de saber qual o ponto de situação.

Interveio o senhor Vereador, **Paulo Esteves Ferreira**, dizendo que o vizinho tinha sido notificado estando a decorrer os prazos legais para legalizar o que for possível legalizar e demolir o que não é legalizável.

Interveio o Município, **Casimiro Ribeiro Monteiro**, cumprimentando os presentes.

Disse que pretendia que lhe fosse emitida uma certidão de passagem de servidão na rua da Ermida, pois uma da habitação diz que o terreno é deles cortando o acesso à sua habitação.

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, dizendo que ia solicitar aos serviços jurídicos para reunirem com o município, no final da reunião, para o informarem e ajudar sobre o que pode fazer naquela situação.

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o senhor Presidente da Câmara, **José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

De seguida apresentou os seguinte Voto de Pesar e Voto de louvor:

Voto de Pesar

A Câmara Municipal de Valongo, na sua reunião de 4 de setembro de 2025, delibera, por unanimidade, aprovar um voto de pesar pelo trágico acidente ocorrido ontem, dia 3 de setembro de 2025, no Elevador da Glória, em Lisboa, apresentando sentidas condolências às famílias das vítimas mortais e votos de rápidas melhoras a todos os feridos. Presta, igualmente, homenagem ao trabalho incansável das equipas de socorro, forças de segurança e profissionais de saúde, que, com dedicação e prontidão, se envolveram no socorro às vítimas.

O Voto de Pesar foi admitido por **unanimidade**, não se tendo verificado intervenções foi colocado à votação e aprovado por **unanimidade**.

Voto de Louvor

A Câmara Municipal de Valongo, reunida a 04 de setembro de 2025, aprova um Voto de Louvor ao atleta Simão Rodrigues e Silva, jogador da União Desportiva Oliveirense, pela conquista do Campeonato Europeu de Hóquei em Patins, escalão Sub-19, que se realizou em Viareggio, Itália, entre os dias 25 e 30 de agosto, em representação da Seleção Nacional.

Este Voto de Louvor é atribuído ao atleta, natural do nosso Concelho, pelo trabalho e dedicação a esta modalidade desportiva, merecendo assim o reconhecimento público Municipal e de toda a comunidade, pois estes feitos são, também, um orgulho para todos nós.

No desporto assim como na vida, o mérito deve ser valorizado e reconhecido, servindo de exemplo e inspiração para que toda a comunidade se motive e dê o melhor de si, porque quando damos o melhor de nós conseguimos sempre superar-nos.

O Município de Valongo pretende, com esta homenagem reconhecer o mérito deste atleta para a valorização do Concelho e de toda a comunidade, ao nível do Desporto na sua dimensão Distrital, Nacional e Internacional.

Deve dar-se conhecimento deste Voto de Louvor ao atleta, à União Desportiva Oliveirense e à Federação de Patinagem de Portugal

O Voto de Louvor foi admitido por **unanimidade**, não se tendo verificado intervenções foi colocado à votação e aprovado por **unanimidade**.

De seguida concedeu a palavra aos/às senhores/as vereadores/as que pretendessem intervir, não se tendo verificado intervenções.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que apresenta um total de disponibilidades de sete milhões, setecentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e nove euros e sessenta e sete cêntimos.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA REALIZADA NO DIA 07.08.2025.

A ata foi aprovada por **unanimidade** pelos presentes na referida reunião.

2.1.1 – PROPOSTA DE ACOLHIMENTO DE TRÊS ESTÁGIOS CURRICULARES – DIVISÃO DE AMBIENTE

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 12553/2025, de 24/07/2025, subscrita pela Chefe de Divisão de Ambiente, Eng.ª Gisela Cristina Afonso Martins, cujo teor se transcreve:

«Foi recebido no município de Valongo um pedido por parte da Escola Superior de Saúde do Porto para acolhimento de três estágios curriculares, integrados no plano de estudos da Licenciatura em Saúde Ambiental.

Pretende-se que os estágios curriculares decorram durante o ano letivo 2025/2026, nos seguintes períodos temporais: 1 estágio com a duração de 480 horas, com início previsto a **22 de setembro de 2025 e término a 16 de janeiro de 2026;**

1 estágio com a duração de 240 horas, com início previsto a **16 de fevereiro a 17 de abril de 2026;**

1 estágio com a duração de 240 horas, com início previsto a **20 de abril a 19 de junho de 2026.**

Considerando o elevado interesse do município em estabelecer parcerias que facilitem e potenciem a aprendizagem e o relacionamento interpessoal, bem como a oportunidade de fomentar os pressupostos técnicos e teóricos em contexto real de trabalho, podendo presenciar o quotidiano desta instituição e o trabalho interdisciplinar realizado, em face aos vários domínios da área do ambiente, considera-se muito oportuno acolher os estágios solicitados.

Considerando ainda o papel que os licenciados em Saúde Ambiental têm nas equipas multidisciplinares na administração local, entende-se que esta oportunidade possibilita às duas partes a troca profícua de experiências e conhecimentos, sendo que, para a Divisão do Ambiente, o seu contributo poderá ser uma ser mais-valia na área de avaliação de riscos ambientais, na análise e monitorização de dados dos focos de poluição, linhas de água, apoio na gestão da qualidade do ar e sensibilização e educação para a saúde e o ambiente, e ainda nos Centros de Interpretação CIAMR e Casa da Trilobite.

Pelo exposto, propõe-se acolher os três estágios da licenciatura de Saúde Ambiental - valência Ambiente e Qualidade de Vida, da Escola Superior de Saúde do Porto, durante os períodos indicados, de acordo com o calendário escolar, nos moldes da minuta do protocolo em anexo.

Tem competência para autorizar a celebração deste acordo a Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1. do Artigo 33º do anexo I da Lein.75/2013 de 12 de setembro.»

O Exmo. Sr. Diretor de Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, Dr. António Ramalho, prestou no dia 31.07.2025 a seguinte informação:

«Ao Senhor Presidente

1. A Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto solicita a realização de 3 estágios curriculares, integrados no plano de estudos da Licenciatura em Saúde Ambiental.

2. Os estágios têm como objetivo, através do contacto com os contextos de exercício da profissão, proporcionar a aplicação dos conhecimentos e competências adquiridas nas unidades curriculares lecionadas ao longo do curso, bem como facilitar a futura inserção profissional.

3. Os estágios curriculares irão decorrer durante o ano letivo 2025/2026, de acordo com o seguinte cronograma:

- 1 estágio com a duração de 480 horas, com início previsto a 22 de setembro de 2025 e término a 16 de janeiro de 2026;

- 1 estágio com a duração de 240 horas, com início previsto a 16 de fevereiro a 17 de abril de 2026;

- 1 estágio com a duração de 240 horas, com início previsto a 20 de abril a 19 de junho de 2026 em horários e dias da semana a combinar posteriormente entre os/as alunos/as e o serviço acolhedor.

4. Os estágios curriculares não acarretam quaisquer custos para o Município, pois o seguro de acidentes pessoais é da responsabilidade da Escola Superior de Saúde.

5. Tendo em conta a formação académica em questão, há disponibilidade na DA para a colher os referidos estágios, pelo que se propõe autorizar os mesmos.

NB - A proposta de protocolo segue em anexo».

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu em 31.07.2025 o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo alínea u) do número 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro por **unanimidade**, aprovar a minuta do Protocolo de três estágios curriculares, na área de Saúde Ambiental, entre a Escola Superior de Saúde do Porto, a Autarquia e o Estagiário, nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Da presente deliberação faz parte integrante o Protocolo acima mencionado.

2.2.1 – PROCESSO Nº. 143-L/2024, EM NOME DE META DO LEÃO, LDA

LOCAL: RUA DO CAMINHO NOVO - CAMPO E SOBRADO

PEDIDO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Meta do Leão, LDA, respeitante à proposta de declaração de receção provisória das obras de urbanização, instruída com a informação n.º 607/DGU.EAT/2025, datada de 15/07/2025, cujo teor se transcreve, subscrita pela técnica superior, Eng.ª Joana Pinto: «*Através do requerimento registado nesta edilidade sob o n.º 19980 em 16/05/2025, o requerente apresentou nesta edilidade o pedido de receção provisória das obras de urbanização executadas na morada supra identificada.*

Efetuada a vistoria legalmente exigida no dia dez de julho de dois mil e vinte e cinco, cujo auto se junta ao processo, a comissão de vistorias nomeada para o efeito verificou que as obras de urbanização estão concluídas em conformidade com os projetos aprovados e concluiu que as mesmas estão em condições de serem rececionadas provisoriamente.

Pelo exposto, propomos que seja deferido o pedido de receção provisória das supracitadas obras de urbanização.

Propõe-se ainda que seja notificado o requerente, comunicando-lhe a decisão final sobre o assunto e informando-o que, nos termos do n.º 5 do art.º 87º do RJUE, o prazo de garantia das obras de urbanização é de 5 anos, findo qual deverá apresentar nesta edilidade o pedido de receção definitiva das obras de urbanização.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do art.º 87.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16.12, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 18/07/2025 que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor:

Concordo.

Propõe-se o deferimento do pedido de receção provisória de obras de urbanização nas condições do parecer técnico.»

Em 23/07/2025, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Vice-Presidente

Concordo.

De acordo com a informação técnica prestada estão reunidas as condições para a receção provisória das obras de urbanização.

Propõe-se o envio à Reunião de Câmara para deliberação».

Em 29/07/2025, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo à consideração do Sr. Presidente levar a Reunião de Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 31/07/2025, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara».

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 1 do art.º 87º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por **unanimidade**, rececionar provisoriamente as obras de urbanização, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

2.2.2 – PROCESSO Nº. 149-OC/2014, EM NOME DE ÂNGELO MANUEL DE SOUSA MOREIRA

LOCAL: RUA DA GESTOSA, 320 - CAMPO E SOBRADO

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Ângelo Manuel de Sousa Moreira, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa, instruída com a informação n.º 590/DGU.EAT/2025, datada de 10/07/2025, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Pedro Pinto:

«Em 28.11.2023 o requerente solicitou a concessão de licença especial para concluir a construção de um edifício de habitação unifamiliar na morada supra identificada.

A pretensão foi deferida por despacho de 08.02.2024, exarado pelo Sr. Vereador com poderes subdelegados pelo Exmo. Sr. Presidente.

Em 05.04.2025 foi emitido o alvará de licença especial de construção n.º 6/2024, ficando definido que o prazo para conclusão das obras terminaria em 07.04.2025.

Verificou-se, contudo, que a obra não foi concluída dentro do prazo fixado para o efeito, porquanto no dia 26.05.2024 verificou-se que não foi demolido o anexo a tardoz.

Em 12.06.2025 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, tendo sido fixado prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Esgotado o prazo de audiência prévia, o requerente nada alegou.

Pelo que, não tendo concluído as obras de construção da habitação unifamiliar no prazo legal, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, e que aqui se propõe.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Unidade da DGU/UEAT, Eng.º Pedro Coelho, em 14/07/2025 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Chefe da DGU,

Concordo. Proponho que seja declarada a caducidade da licença administrativa, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, dado que a obra não foi concluída dentro do prazo fixado para esse efeito.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 14/07/2025 que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Vice-Presidente:

Concordo. Propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa.» -

Em 07/08/2025, o Exmo. Sr. Vice-Presidente, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Sr. Presidente para levar a Reunião de Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 11/08/2025, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presentada à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do n.º 3, conjugado com o n.º 5 do artigo 71º, do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa nos termos da informação prestada.

2.2.3 – PROCESSO Nº. 174-OC/2015, EM NOME DE MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MARTINS

LOCAL: RUA VASCO DA GAMA, 501 - 505/R. INF. D. HENRIQUE 8/10 - ALFENA

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Maria da Conceição Pereira Martins, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença, instruída com a informação n. 628/DGU.EAT/2025, datada de 21/07/2025, cujo teor se transcreve, subscrita pelo técnico superior, Eng.º Pedro Pinto:

«Em 25.11.2015 a requerente solicitou a concessão de licença para legalização de um anexo, demolição de outros dois e alteração da cobertura e arranjos no logradouro de um edifício na morada supra identificada.

A pretensão foi deferida por despacho de 18.01.2021, exarado pelo Sr. Vereador com poderes subdelegados pelo Exmo. Sr. Presidente.

Em 04.04.2023 foi emitido o alvará de obras de demolição, de construção e de alteração n.º 33/2023, ficando definido que o prazo para conclusão das obras terminaria em 07.04.2025.

Verificou-se, contudo, que a obra não foi concluída dentro do prazo fixado para o efeito, porquanto no dia 16.05.2025 apenas se encontrava a poer demolir os dois anexos e outros trabalhos por concluir.

Em 06.06.2025 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, tendo sido fixado prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Esgotado o prazo de audiência prévia, o requerente nada alegou.

Pelo que, não tendo concluído as obras de construção da habitação unifamiliar no prazo legal, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, e que aqui se propõe.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Unidade da DGU/UEAT, Eng.º Pedro Coelho, em 22/07/2025 que igualmente se transcreve:

«À consideração do Chefe da DGU,

Concordo.

Proponho que seja declarada a caducidade da licença administrativa, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, dado que a obra não foi concluída dentro do prazo fixado para esse efeito.

Tem competência para decidir a Câmara Municipal, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Chefe de Divisão da DGU, Arqt.º Eduardo Paupério, em 22/07/2025 que igualmente se transcreve:

«Ao Sr. Diretor:

Concordo

Propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa.»

Em 23/07/2025, o Exmo. Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Ramalho, emitiu o seguinte despacho:

«Ao Sr. Vice-Presidente

Propõe-se o envio à Reunião de Câmara da proposta de caducidade do procedimento, com a qual concordo.»

Em 29/07/2025, o Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concordo, à consideração do Sr. Presidente levar a Reunião de Câmara»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 31/07/2025, o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser apresenta à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d) do n.º 3 conjugado com o n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12, na sua atual redação, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa nos termos da informação prestada.

3.1.1 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO ETNOGRÁFICO DE ERMESINDE – ANTIGA CASA DO CONSULADO DO EQUADOR

RATIFICAÇÃO DA DECISÃO QUE APROVOU A PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de ratificação do despacho do Presidente da Câmara, datado de 18.08.2025, que aprovou a revogação da decisão de contratar no âmbito do concurso público, para execução da empreitada versada em título, instruído com a Ata do Júri do procedimento datada de 07.08.2025, bem como, com a informação técnica n.º 13607/2025 de 11.08, subscrita pela Técnica Superior Eng.ª Jacinta Maria Riera D'Ascensão Moreira, da Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. FINANCIAMENTO

A Obra em referência aguarda aprovação de financiamento no âmbito do Programa Regional do Norte 2030-2024, **Aviso n.º NORTE2030-2024-14 Eficiência Energética na Administração Local e nas Instituições particulares de solidariedade Social (IT)**, código de candidatura n.º NORTE2030-FEDER-02118300.

2. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 9277/2025, de 06/67)

- decisão de contratar: deliberação camarária de **10.07.2025**

- **proc. 12.DOPM.2024**
- concurso público [ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP]
- publicado no DR n.º 135 – II Série, de 16.07.2025
- preço base – **1.750.000,00 € + IVA**
- prazo de execução – **540 dias**
- prazo de garantia da obra: **10, 5 e 3 anos** – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE] e **tipificação dos trabalhos**
- CPV – 45262690 - 4 (Restauração de edifícios degradados) -----

- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 16.07.2025

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: dia 06.08.2025 até às 17:00 horas.

ABERTURA DE PROPOSTAS: 07.08.2025 (não foi apresentada qualquer proposta).

3. SITUAÇÃO ATUAL

A **07.08.2025** foi elaborada a **ata do Júri**, que se **anexa**, da qual se extrai que foi submetida na plataforma, 1 (uma) declaração de não apresentação de proposta, o que se traduz na **inexistência de concorrentes /propostas** – “**concurso deserto**”.

Dispõe a alínea a) do n.º 1 do art.º 79.º do Código dos Contratos Públicos, que **não há lugar a adjudicação** quando nenhum candidato haja apresentado proposta.

Refere ainda o n.º 1 do art.º 80.º do citado dispositivo legal, que a decisão de não adjudicação consubstanciada no fundamento invocado no ponto anterior determina a **revogação da decisão de contratar**.

4. PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se:

- A **não adjudicação da empreitada** em título, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP, na sua atual redação, e a consequente **revogação da decisão de contratar** tomada por deliberação camarária de 10.07.2025, nos termos do estabelecido no n.º 1 do art.º 80.º do referido Código dos Contratos Públicos;
- A descabimentação da verba, junto do **DGFT-Contabilidade**;
- A publicitação da decisão na **plataforma anoGov**;
- A publicitação da decisão no **portal BASE** – através da “**Comunicação de Não Celebração do Contrato**”.

Tendo em consideração que a empreitada em apreço é alvo de candidatura a financiamento através do NORTE2030, Aviso n.º NORTE2030-2024-14, cujo prazo de encerramento da mesma termina a 05.08.2027, torna-se imperioso abrir novo procedimento concursal. Para o efeito, deverá ser aprovada a proposta inserta na presente informação, com vista ao respetivo descabimento da verba, permitindo assim a submissão do novo procedimento à aprovação do executivo camarário, cuja reunião está prevista para 04.09.2025.

Pelo exposto, sugere-se que a presente proposta seja aprovada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e o despacho seja submetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto na alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e ainda o n.º 1, do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto na alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e ainda o n.º 1, do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 12.08.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«Concordo com a proposta de aprovação de não adjudicação da empreitada e revogação da decisão de contratar.»

O assunto mereceu em 13.08.2025 a seguinte informação da Diretora do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, Eng.ª Paula Marques:

«Concordo com o proposto. Assunto a remeter ao Sr. Presidente para despacho a ser submetido a ratificação pela Câmara Municipal.»

Em 13.08.2025 o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.»

No dia 18.08.2025, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro emitiu o seguinte despacho:

«Concordo. Submeta-se à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06 e ainda o n.º 1, do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, na sua atual redação, por **maioria**:

ratificar, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de **18.08.2025**, que aprovou a:

1. **Não adjudicação da empreitada** versada em título, tendo por base a ata do Júri do Procedimento de 07.08.2025, que aqui se dá por inteiramente reproduzida, e fica a fazer parte integrante da presente deliberação;
2. **Revogação da decisão de contratar**, aprovada por deliberação de Câmara tomada em reunião de 10.07.2025, nos termos propostos na supracitada informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/a senhores/a vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD Mário Duarte, Miguel Teixeira e Manuel Rocha.

3.1.2 - REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE VALONGO – APROVAÇÃO DA DISPENSA DA REVISÃO PRÉVIA DE PROJETO

APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO

APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS E DA DECISÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação da dispensa da revisão prévia do projeto, do projeto de execução, das peças procedimentais e abertura de procedimento por concurso público, para execução da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 14124/2025 de 21.08, subscrita pelo Técnico Superior Manuel Cunha, da Divisão de Obras Municipais, do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. OBJETO DO PROJETO

Refere-se a presente memória descritiva e justificativa à pretensão do Município de Valongo proceder à ampliação, requalificação e modernização do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Valongo.

Numa 1.ª fase de intervenção na escola foram tratadas algumas patologias e substituídos os revestimentos das coberturas.

Na 2.ª fase de intervenção na escola foi efetuada a requalificação dos Blocos de Salas de Aula – Bloco A, B, C, D, F, a requalificação do Bloco E onde se localiza a cantina e sala polivalente, a edificação do Bloco H (Oficina de Fabricação) e de uma nova Portaria.

Nesta última fase será requalificado e ampliado o Bloco G – Pavilhão Gimnodesportivo.

O Equipamento insere-se numa área urbana e dá apoio ao aglomerado populacional que o envolve, recebendo jovens do 3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário.

2. PROJETO DE EXECUÇÃO

O projeto de execução foi elaborado pela equipa projetista Cotefis – Gestão de Projetos, SA, assim como o Mapa de Medições e Estimativa Orçamental.

3. ANÁLISE DO PROJETO

O projeto de execução responde aos objetivos definidos, com uma solução de requalificação interior e exterior do edifício, proporcionando melhores condições de segurança e conforto para todos os utilizadores.

4. DISPONIBILIDADE DE TERRENOS

Não se aplica, pois, os trabalhos decorrem em edifícios municipais.

5. CATEGORIA DA OBRA

A obra enquadra-se na Categoria III de acordo com o anexo II da Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto, tendo a instrução do projeto respeitado o disposto naquela Portaria.

Os projetos foram subscritos pelos respetivos autores que estão credenciados para o efeito, nos termos do art.º 21.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação.

6. CONFORMIDADE COM ART.º 43.º DO CCP

O projeto de execução contém os elementos necessários em conformidade com os n.ºs 4 e 5 do art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 (CCP), na sua atual redação, designadamente:

- Descrição dos trabalhos preparatórios ou acessórios;
- Peças escritas;
- Peças desenhadas;

- A lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra e o respetivo mapa de quantidades;
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;

7. REVISÃO DO PROJETO

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro, a entidade adjudicante pode, fundamentadamente, dispensar a revisão prévia do projeto de execução prevista no n.º 2 do artigo 43.º do CCP e no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, devendo para o efeito demonstrar-se a existência de risco de não conclusão da empreitada dentro do prazo previsto no caderno de encargos e, consequentemente, de perda de financiamento com recurso a fundos europeus, caso o projeto de execução seja objeto de revisão prévia.

Nesse sentido, e porque a empreitada em assunto foi objeto de candidatura a fundos do PRR – Modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e secundário – Recuperação/Reabilitação de escolas - Aviso n.º 01/CO6-i09/2023, estão reunidas as condições para ser dispensada a revisão prévia do projeto de execução, com os seguintes fundamentos:

- a) a candidatura submetida tem a data-limite de 30/06/2026 para a execução física e financeira;
- b) o cumprimento dos prazos impostos pelo PRR não se compadece com os prazos inerentes à revisão prévia dos projetos, a qual viria a colocar em causa a candidatura pois, pela experiência em processos anteriores, verificamos que os procedimentos para aquisição de serviços de revisão de projeto podem demorar entre 30 a 60 dias, consoante o procedimento adotado, e os contratos de revisão já celebrados revelam um prazo de execução real superior a 210 dias. Ainda que este prazo possa reduzir em caso de obras de menor complexidade concecional e técnica, a realidade verificada desde agosto de 2024 apresenta-nos estes resultados.

8. IDENTIFICAÇÃO DOS PARECERES PRÉVIOS, LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS (N.º 5 DO ART.º 36.º DO CCP)

Não se aplica. Não existe qualquer parecer, licenciamento ou autorização que seja condicionante do desenvolvimento do procedimento ou da execução do contrato em causa.

9. FINANCIAMENTO

Candidatura a fundos do PRR - Modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos e secundário – Recuperação/Reabilitação de escolas - Aviso n.º 01/CO6-i09/2023.

10. OBJETO DA EMPREITADA -

Requalificação e modernização do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Valongo.

11. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO (ART.º 38.º DO CCP)

Verificando-se que o preço base da empreitada importa em 962.000,00 €, é proposta a adoção do concurso público nos termos do disposto na alínea b) do art.º 19.º do CCP.

12. PREÇO BASE DE CONCURSO (N.º 3 DO ART.º 47.º DO CCP)

O preço base foi obtido considerando a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e o respetivo mapa de quantidades, e por aplicação dos preços unitários para cada espécie de trabalho, determinados a partir de propostas apresentadas em concursos anteriores para obras com trabalhos / atividades similares, e contemplando a atualização dos referidos preços, bem como a sua adequação à realidade do mercado à data.

13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP, na sua atual redação – monofator, sendo o critério de adjudicação densificado por um fator correspondente a um único aspeto de execução do contrato a celebrar, concretamente, o preço.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Considerando a dimensão da obra e o grau de complexidade dos trabalhos a realizar, propõe-se que seja fixado o prazo de 180 dias para a execução da obra.

15. CÓDIGO CPV

Classificação CPV: 45214200-2 (Construção de edifícios escolares)

16. PREÇO OU CUSTO ANORMALMENTE BAIXO (ART.º 71.º DO CCP)

O preço base foi estabelecido com base em preços unitários médios obtidos em anteriores procedimentos adjudicados para trabalhos da mesma natureza.

É considerado que a proposta apresenta preço anormalmente baixo quando ocorra alguma das situações previstas no n.º 2 do art.º 71.º do CCP.

A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo tem como objetivo obstar ao aviltamento de preços e à consequente degradação da indústria da construção, em salvaguarda da garantia do cumprimento de todas as boas normas de execução do objeto do contrato, no estrito respeito pelo estipulado nas peças do procedimento e pelas “*regras da arte*”.

17. DECISÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO POR LOTES

Nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 46.º-A do CCP, optou-se pela não contratação por lotes, uma vez que o espaço da obra é delimitado e todos os trabalhos têm uma execução sequencial, pelo que a separação em lotes não seria viável sem o grave prejuízo do dono de obra e da população em geral, porque tal só seria possível mediante adjudicações sucessivas por cada tipo de trabalhos, o que constituiria o fracionamento da despesa, implicaria mais prazos para as sucessivas fases, com os consequentes custos adicionais pelos diversos estaleiros necessários.

18. PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Dada a urgência no início do procedimento, visto tratar-se de uma obra candidatada a fundos europeus, cujos prazos de conclusão são extremamente apertados, propõe-se que seja fixado o prazo de 21 dias para a apresentação das propostas, até às 17:00 horas, a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República.

19. DESIGNAÇÃO E COMPETÊNCIAS DO JÚRI

Uma vez que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, é da competência do órgão competente para contratar a designação do júri do procedimento, propõe-se que este seja constituído pelos seguintes membros, anexando-se as respetivas declarações de inexistência de conflitos de interesses para cumprimento do n.º 5 do referido artigo:

Membros efetivos: - Manuel Cunha - Presidente do Júri

- Júlio Pinto - Substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos

- Helena Pereira

Membros suplentes: - Jacinta Moreira

- Fernando Gaspar

Propõe-se ainda que seja delegada no júri competência para:

- prestar aos interessados os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- decidir sobre os pedidos de prorrogação do prazo de entrega das propostas, efetuados ao abrigo do disposto n.º 4 do artigo 64.º do CCP e para os efeitos previstos no n.º 5 do mesmo artigo;
- efetuar pedidos de esclarecimento relativos aos elementos constitutivos relevantes da proposta cujo preço seja anormalmente baixo, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 71.º do CCP.

20. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

O presente processo de empreitada é composto pelas seguintes peças:

- Anúncio
- Programa do Procedimento
- Caderno de Encargos
- Peças escritas e desenhadas dos projetos de execução
- Mapa de trabalhos e quantidades
- Estimativa Orçamental
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição
- Plano de Segurança e Saúde (fase de projeto)

21. PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se que seja(m):

- a) Dispensada a revisão prévia de projeto de execução, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro;
- b) Enviada a presente informação ao **DGFFC/DGFT** para cabimento do valor de **962.000,00 € + IVA**, após o que deve o processo ser remetido para decisão pelo órgão competente;
- c) Aprovado o projeto de execução;
- d) Aprovadas as peças procedimentais que compõem o presente processo da empreitada;
- e) Autorizada a contratação através do procedimento de concurso público, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, nas seguintes condições:
 - Preço base: **962.000,00 € + IVA**.
 - Prazo de execução da obra: **180 dias**.
 - Prazo para apresentação das propostas: **21 dias**.
 - Critério de adjudicação das propostas: proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP na sua atual redação - avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.
- f) Designados os membros do júri do procedimento e delegadas as competências, nos termos propostos na presente informação.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o

disposto na alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e ainda, o n.º 1, do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foi prestada em 28.08.2025, pela Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À consideração do Ex.mo Sr. Vereador Eng.º Paulo Ferreira. Concordo com o proposto na presente informação.»

Em 28.08.2025, o Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho que igualmente se transcreve:

«Concordo. À Consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de Câmara.»

Em 28.08.2025, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, exarou o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e ainda, o n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e de acordo com a informação supracitada, por **maioria**:

- 1. Aprovar a dispensa da revisão prévia do projeto de execução**, nos termos do disposto no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro;
- 2. Aprovar o projeto de execução da obra** versada em título, em cumprimento do n.º 1 do art.º 43.º do CCP, na sua atual redação;
- 3. Aprovar a abertura de Concurso Público**, nos termos da alínea b) do artigo 19.º e n.º 1 do artigo 36.º, ambos, do CCP, para execução da empreitada, com o preço base de **962.000,00 € + IVA** e um prazo de execução global de **180 dias**, bem como as **peças procedimentais** que integram o referido procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 40.º do referido código;
- 4. Aprovar a constituição do júri** e nele delegar as competências propostas na supracitada informação, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º e do n.º 2 do art.º 69.º, ambos, do citado diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/a senhores/a vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD Mário Duarte, Miguel Santos e Manuela Rocha.

3.1.3 - REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DA BELA – REPARAÇÃO DE ANOMALIAS E PATOLOGIAS DO EDIFÍCIO CENTENÁRIO E OUTROS ESPAÇOS

APROVAÇÃO DA DISPENSA DA REVISÃO PRÉVIA DO PROJETO DE EXECUÇÃO

APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO

APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS E DA DECISÃO DE ABERTURA POR CONCURSO PÚBLICO.

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de aprovação da dispensa da revisão prévia do projeto, do projeto de execução, das peças procedimentais e abertura de procedimento por concurso público, para execução da empreitada versada em título, instruído com a informação técnica n.º 14131/2025

de 21.08, subscrita pelo Técnico Superior Eng.º Manuel Cunha, da Divisão de Obras Municipais, do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. OBJETO DO PROJETO

A presente empreitada contempla a intervenção num dos corpos edificados, designado de edifício Centenário, cuja intervenção pretende reduzir/eliminar anomalias e patologias de levantamento efetuado pelo gabinete projetista e de algumas deficiências verificadas no espaço exterior da escola.

2. PROJETO DE EXECUÇÃO

O projeto de execução prevê os seguintes trabalhos: instalação de monoblocos e demolições, correções de patologias, trabalhos de substituição da cobertura, serralharia e revestimentos interiores e exteriores, pinturas, equipamentos sanitários e infraestruturas hidráulicas e elétricas.

3. ANÁLISE DO PROJETO

O projeto contempla na sua memória descritiva uma descrição das deficiências/anomalias/patologias do qual resultou a elaboração de projeto de arquitetura e de especialidades de molde a colmatar e/ou minimizar esses problemas que se vêm a arrastar há muitos anos.

O objeto de intervenção teve como intenção exclusiva na intervenção do edifício mais antigo, designado de Centenário.

4. DISPONIBILIDADE DE TERRENOS

Não se aplica, os trabalhos decorrem em edifícios municipais.

5. CATEGORIA DA OBRA

A obra enquadra-se na Categoria III de acordo com o anexo II da Portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto, tendo a instrução do projeto respeitado o disposto naquela portaria.

Os projetos foram subscritos pelos respetivos autores que estão credenciados para o efeito, nos termos do art.º 21.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação.

6. CONFORMIDADE COM ART.º 43.º DO CCP

O projeto de execução contém os elementos necessários em conformidade com os n.ºs 4 e 5 do art.º 43.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 (CCP), na sua atual redação, designadamente:

- Descrição dos trabalhos preparatórios ou acessórios;*
- A lista completa de todas as espécies de trabalhos necessários à execução da obra e o respetivo Mapa de Quantidades;*
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;*

7. REVISÃO DO PROJETO

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro, a entidade adjudicante pode, fundamentadamente, dispensar a revisão prévia do projeto de execução prevista no n.º 2 do artigo 43.º do CCP e no n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, devendo para o efeito demonstrar-se a existência de risco de não conclusão da empreitada dentro do prazo previsto no caderno de encargos e, consequentemente, de perda de financiamento com recurso a fundos europeus, caso o projeto de execução seja objeto de revisão prévia.

Nesse sentido, e porque a empreitada em assunto foi objeto de candidatura do Aviso Norte 2030-2024-29 (Ensino Pré-Escolar, Básico e Secundário (IT) - NORTE2030-FEDER-01905500), estão reunidas as condições para ser dispensada a revisão prévia do projeto de execução, com os seguintes fundamentos:

a) a candidatura submetida tem a data-limite de 15/11/2026 para a execução física e financeira;

b) o cumprimento dos prazos impostos pelo PRR não se compadece com os prazos inerentes à revisão prévia dos projetos, a qual viria colocar em causa a candidatura pois, pela experiência em processos anteriores, verificamos que os procedimentos para aquisição de serviços de revisão de projeto podem demorar entre 30 a 60 dias, consoante o procedimento adotado, e os contratos de revisão já celebrados revelam um prazo de execução real superior a 210 dias.

Ainda que este prazo possa reduzir em caso de obras de menor complexidade concecional e técnica, a realidade verificada desde agosto de 2024 apresenta-nos estes resultados.

8. IDENTIFICAÇÃO DOS PARECERES PRÉVIOS, LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES NECESSÁRIAS (N.º 5 DO ART.º 36.º DO CCP)

Não se aplica. Não existe qualquer parecer, licenciamento ou autorização que seja condicionante do desenvolvimento do procedimento ou da execução do contrato em causa.

9. FINANCIAMENTO

Aguarda aprovação de pedido de financiamento através do Aviso Norte 2030-2024-29 (Ensino Pré-Escolar, Básico e Secundário (IT))

10. OBJETO DA EMPREITADA

Requalificação e correções de patologias do edifício centenário da escola da Bela.

11. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO (ART.º 38.º DO CCP)

Verificando-se que o preço base da empreitada importa em 736.500,00 €, é proposta a adoção do concurso público nos termos do disposto na alínea b) do art.º 19.º do CCP.

12. PREÇO BASE DE CONCURSO (N.º 3 DO ART.º 47.º DO CCP)

O preço base foi obtido considerando a lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e o respetivo mapa de quantidades, e por aplicação dos preços unitários para cada espécie de trabalho, determinados a partir de propostas apresentadas em concursos anteriores para obras com trabalhos / atividades similares, e contemplando a atualização dos referidos preços, bem como a sua adequação à realidade do mercado à data.

13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP, na sua atual redação – monofator, sendo o critério de adjudicação densificado por um fator correspondente a um único aspeto de execução do contrato a celebrar, concretamente, o preço.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Considerando a dimensão da obra e o grau de complexidade dos trabalhos a realizar, propõe-se que seja fixado o prazo de 240 dias para a execução da obra.

15. CÓDIGO CPV

Classificação CPV: 45214200-2 (Construções de Edifícios Escolares)

16. PREÇO OU CUSTO ANORMALMENTE BAIXO (ART.º 71.º DO CCP)

O preço base foi estabelecido com base em preços unitários médios obtidos em anteriores procedimentos adjudicados para trabalhos da mesma natureza.

É considerado que a proposta apresenta preço anormalmente baixo quando ocorra alguma das situações previstas no n.º 2 do art.º 71º do CCP.

A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo tem como objetivo obstar ao aviltamento de preços e à consequente degradação da indústria da construção, em salvaguarda da garantia do cumprimento de todas as boas normas de execução do objeto do contrato, no estrito respeito pelo estipulado nas peças do procedimento e pelas “regras da arte”.

17. DECISÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO POR LOTES

Nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 46.º-A do CCP, optou-se pela não contratação por lotes, uma vez que o espaço da obra é delimitado e todos os trabalhos têm uma execução sequencial, pelo que a separação em lotes não seria viável sem o grave prejuízo do dono de obra e utentes da escola, porque tal só seria possível mediante adjudicações sucessivas por cada tipo de trabalhos, o que constituiria o fracionamento da despesa, implicaria mais prazos para as sucessivas fases, com os consequentes custos adicionais pelos diversos estaleiros necessários.

18. PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Propõe-se que seja fixado o prazo de 30 dias para a apresentação das propostas, até às 17:00 horas, a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República.

19. DESIGNAÇÃO E COMPETÊNCIAS DO JÚRI

Uma vez que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, é da competência do órgão competente para contratar a designação do júri do procedimento, propõe-se que este seja constituído pelos seguintes membros, anexando-se as respetivas declarações de inexistência de conflitos de interesses para cumprimento do n.º 5 do referido artigo:

Membros efetivos:

- Manuel Cunha - Presidente do Júri
- Júlio Pinto - Substitui o Presidente na suas faltas e impedimentos
- Helena Pereira

Membros suplentes

- Manuel Francisco Costa
- Fernando Gaspar

Propõe-se ainda que seja delegada no júri competência para:

- Prestar aos interessados os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
- Decidir sobre os pedidos de prorrogação do prazo de entrega das propostas, efetuados ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 64.º do CCP e para os efeitos previstos no n.º 5 do mesmo artigo;
- Efetuar pedidos de esclarecimento relativos aos elementos constitutivos relevantes da proposta cujo preço seja anormalmente baixo, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 71.º do CCP.

20. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

O presente processo de empreitada é composto pelas seguintes peças:

- Anúncio
- Programa do procedimento
- Caderno de Encargos
- Peças escritas e desenhadas dos projetos de execução
- Mapa de trabalhos e quantidades
- Estimativa Orçamental
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição
- Plano de Segurança e Saúde (fase de projeto)

21. PROPOSTA

Face ao exposto, propõe-se que seja(m):

- a) *Dispensada a revisão prévia de projeto de execução, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro;*
- b) *Enviada a presente informação ao DGFFC/DGFT para cabimento do valor de 736.500,00 € + IVA, após o que deve o processo ser remetido para decisão pelo órgão competente;*
- c) *Aprovado o projeto de execução;*
- d) *Aprovadas as peças procedimentais que compõem o presente processo da empreitada;*
- e) *Autorizada a contratação através do procedimento de concurso público, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, nas seguintes condições:*
 - *Preço base: **736.500,00 € + IVA;***
 - *Prazo de execução da obra: **240 dias;***
 - *Prazo para apresentação das propostas: **30 dias;***
 - *Critério de adjudicação das propostas: proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP na sua atual redação - avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.*
- f) *Designados os membros do júri do procedimento e delegadas as competências nos termos propostos na presente informação.*

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o disposto na alínea b), do n.º 1, do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e ainda, o n.º 1, do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação».

Sobre o assunto foi prestada em 25.08.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, a seguinte informação:

«À consideração do Ex.mo Sr. Vereador Eng.º Paulo Ferreira. Concorde com o proposto na presente informação.

Em 26.08.2025, o Sr. Vereador Eng.º Paulo Esteves Ferreira, emitiu o seguinte despacho:

«Concorde. À consideração do Senhor Presidente.»

O Ex.mo Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro emitiu em 27.08.2025, o seguinte despacho:

«Concorde.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06 e ainda o n.º 1 do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, na sua atual redação, e de acordo com a informação supracitada, por **maioria**:

1. Aprovar a dispensa da revisão prévia do projeto de execução, nos termos do disposto no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro;

2. Aprovar o projeto de execução da obra versada em título, em cumprimento n.º 1 do art.º 43.º do CCP, na sua atual redação;

3. Aprovar a abertura de Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º e n.º 1 do artigo 36.º, ambos, do CCP, para execução da empreitada, com o preço base de **736.500,00 € + IVA** e um prazo de execução global de **240 dias**, bem como as **peças procedimentais** que integram o referido procedimento, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 40.º do referido código;

4. Aprovar a constituição do júri e nele delegar as competências propostas na supracitada informação, nos termos do n.º 1 do art.º 67.º e do n.º 2 do art.º 69.º, ambos, do citado diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/a senhores/a vereadores/a eleitos/a pelo PPD/PSD Mário Duarte, Miguel Teixeira e Manuela Rocha.

3.1.4 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA GANDRA – U.S. ERMESINDE

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de adjudicação da empreitada em título, e demais procedimentos a ela subjacentes, instruído com a informação técnica n.º 14569/2025 de 28.08, subscrita pelo Arq. José Manuel Soares da Costa da Divisão de Obras Municipais, do Departamento de Obras, Projetos e Mobilidade, cujo teor se transcreve:

«1. FINANCIAMENTO

*A obra em referência foi objeto de candidatura ao fundo de Investimento **RE-C01-i01 – “Cuidados de Saúde Primários com mais respostas”, previsto no PRR – Aviso Convite n.º 17/C01-i01/2023 – Projeto 10766:***

→ Assinatura do Termo de responsabilidade - Município de Valongo (14.05.2024)

→ Assinatura do Contrato de Financiamento entre o Município de Valongo (05.07.2024) e a ACSS Administração Central do Sistema de Saúde, IP (31.07.2024)

→ 1.ª Adenda ao contrato - Município de Valongo (30.08.2024) e ACSS (Administração Central do Sistema de Saúde, IP (19.09.2024)

2. HISTORIAL

ABERTURA DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 9636/2025, de 13.06)

- decisão de contratar – despacho do Presidente da Câmara de 14.07.2025 – ratificado em deliberação camarária de 24.07.2025

- proc. 28.DOPM.2024

- concurso público (ao abrigo da alínea b) do art.º 19.º do CCP)

- publicitado no DR n.º 137/2025, 2.ª Série, de 18.07.2025

- preço base – 3.412.000,00 € + IVA

- prazo de execução – 545 dias

- prazo de garantia da obra – 10, 5 e 3 anos – [vide n.º 1 da cláusula 46.ª do CE]

- **10 anos** - 2.0 a 2.5.8 e 2.8 a 2.12.15;

- **5 anos** - 2.6 a 2.7, 3.1 a 3.11.1.1.9, 3.12 a 3.13.1.2, 4.1 a 4.2.3, 5.4.1 a 5.4.4.3.4, 5.6.1 a 5.6.4.1, 5.7.2 a 6.1.3.1, 6.2.5 a 6.3.5, 6.5.1 a 6.6.5, 6.7.2 a 6.7.6.1, 6.8.3 a 7.4.3.2, 8.3.2 a 8.3.2.2.1, 8.4.2.1 a 8.4.2.2.1, 9.2.2 a 9.2.3.1, 9.4.3 a 9.5.1, 11.2.1 a 11.3.1, 12.2.1 a 12.4.4e 12.5.1 a 12.6.5.3;

- **3 anos** – artigos: 01. a 1.2, 2.13, 3.11.2 a 3.11.4.8.4, 3.13.2 a 3.13.10, 5.1 a 5.3.5.6, 5.5.1 a 5.5.9.1, 5.7.1 a 5.7.1.2, 6.2.1 a 6.2.4.5, 6.4.1 a 6.4.2, 6.7.1 a 6.7.1.20, 6.8.1 a 6.8.1.3, 7.5.1 a 8.3.1.4, 8.4.1 a 8.4.1.1.7, 8.5.1 a 9.2.1.3, 9.3.1 a 9.4.2, 10.1 a 11.1.7, 12.1 a 12.3, 12.4.5 a 12.4.13 e 12.6.5.4 a 18.7.5

- CPV – 45215100-8 (Obras de construção de edifícios relacionados com serviços de saúde)

- autorização/aprovação do procedimento na plataforma anoGov – 18.07.2025

PRAZO LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 08.08.2025 até às 17:00 horas

(Não houve lugar a qualquer prorrogação ao prazo)

ESCLARECIMENTOS E ERROS E OMISSÕES SOBRE PEÇAS DO PROCEDIMENTO:

(informação n.º 12959/2025, de 31.07)

Em 23.07.2025 e 25.07.2025 – As empresas Openline, SA e RUCE- Construção e Engenharia, submeteram, respetivamente, vários pedidos de esclarecimentos, os quais após análise pelo **gabinete projetista LUPAstudio, Lda.** originaram o ajuste **do mapa de quantidades e trabalhos (ata n.º 1 de 31.07.2025)**, cuja retificação foi aprovada pelo despacho do Sr. Presidente da Câmara de 31.07.2025, objeto de ratificação em deliberação camarária de 07.08.2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

A abertura das propostas ocorreu no dia 11.08.2025

ANÁLISE DAS PROPOSTAS E ELABORAÇÃO DO RESPECTIVO RELATÓRIO PRELIMINAR:

Efetuada a análise das 3 (três) propostas apresentadas a concurso, foi elaborado o respetivo relatório preliminar, o qual foi disponibilizado a todos os concorrentes em **18.08.2025** para audiência prévia escrita, nos termos do art.º 147.º do CCP, na sua atual redação, e de cujo teor se retira o seguinte:

- 2 (duas) empresas foram admitidas;

- 1 (uma) empresa apresentou declaração de não apresentação de proposta, não se constituindo como concorrente.

3. SITUAÇÃO ATUAL

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 148.º do CCP, foi elaborado o **relatório final** em anexo, do qual se extrai que a **proposta economicamente mais vantajosa** - na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP na sua atual redação – **Monofator** - avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a

celebrar é a da empresa **Construções Refoiense, Lda.**, no valor de **3.278.659,11 €**, o qual se situa **0,039% abaixo do preço base**.

MINUTA DE CONTRATO

Dispõe a alínea d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP que não é exigível a redução a contrato escrito quando se trate de empreitada de obras públicas cujo preço contratual não exceda os 15.000,00 €, pelo que, no caso concreto, há lugar à formalização de contrato escrito.

O presente **contrato está sujeito à fiscalização prévia especial pelo Tribunal de Contas**, nos termos do disposto no art.º 17.º-A da Lei n.º 30/2021 de 21.05, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 do art.º 46.º e art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26.08, (LOPTC), na sua atual redação.

Estabelece o n.º 1 do art.º 98.º do CCP, que nos casos em que há lugar à celebração do contrato, na sua forma escrita, a minuta respetiva deve ser aprovada, pelo órgão competente, em simultâneo com a decisão de adjudicação, pelo que, se anexa a respetiva **minuta**.

CAUÇÃO:

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 26.º do Programa do Procedimento da presente empreitada conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 88.º e na alínea a) “à contrário”, do n.º 1 do art.º 89.º ambos do CCP, para efeitos de garantia da obra será exigível a prestação de caução, no valor de 5% do preço contratual da empreitada (**163.932,96 €**).

GESTOR DO CONTRATO:

Para cumprimento do disposto no art.º 290.º-A do CCP, deverá o órgão competente designar o Gestor do Contrato. - Pelo exposto, propõe-se:

1. Aprovar o teor do **Relatório Final de análise das propostas** elaborado pelo Júri do procedimento;
2. Adjudicar a empreitada em título à empresa **Construções Refoiense, Lda.** com o número de contribuinte **506 661 393**, alvará n.º 48592 – PUB e sede na Av. dos Bombeiros Voluntários, 219 - freguesia de Arca e Ponte de Lima, concelho de Ponte de Lima (4990-344), pelo preço contratual **3.278.659,11 €** e um prazo de execução de **545 dias**;
3. Aprovar a **minuta do respetivo contrato**;
4. Designar o **Gestor do Contrato**;
5. Remeter a presente informação à **DGFT.Contabilidade para compromisso**;
6. **Notificar o empreiteiro**, para providenciar:

→ prazo de **5 dias** (disponibilização na plataforma anoGov):

• **Documentos de habilitação** exigidos nos n.ºs 1 e 2 do art.º 81.º do CCP, conjugado com o art.º 24.º do Programa de Procedimento, bem como a declaração relativa a trabalhadores imigrantes contratados (anexo VI), o comprovativo da inscrição no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE – código de acesso) e o Plano de Prevenção de Corrupção e de infrações conexas (este último quando aplicável);

• **Termo de Responsabilidade e o seguro de responsabilidade civil do Diretor da Obra**, válido à data da celebração do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 23.º da Lei n.º 31/2009, de 03.07, na sua atual redação;

• **Desenvolvimento ao Plano de Segurança e Saúde (fase de projeto)**, disponibilizado com as peças do procedimento.

→ prazo de **10 dias**

• **a apresentação da caução exigida** no valor de **163.932,96 €**, correspondente a 5% do preço contratual da empreitada.

7. Notificar o concorrente preterido da decisão de adjudicação (n.º 1 do art.º 77.º do CCP).

Anexam-se minutas dos ofícios em conformidade.

Tem competência para decidir sobre o assunto a **Câmara Municipal**, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.»

Sobre o assunto foram prestadas em 28.08.2025, pela Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.ª Cláudia Rodrigues, as seguintes informações:

«À Consideração do Exmo. Sr. Vereador Eng.º Paulo Ferreira. Concordo com o proposto na presente informação. Para cumprimento disposto no art.º 290 -A do CCP, sugiro que seja designado gestor do contrato o Arq. José Manuel Costa.»

Em 29.08.2025, o Sr. Vereador, Eng.º Paulo Esteves Ferreira, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. À consideração do Senhor Presidente para levar a reunião de câmara.»

No dia 29.08.2025, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

«Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12.09 – Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com a alínea b) do n.º 1, do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08.06, e ainda o disposto no n.º 1 do art.º 76.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, por **maioria**:

1. Aprovar o teor do **relatório final**, elaborado pelo júri do concurso, nos termos do estatuído nos n.ºs 1, 3 e 4 do art.º 148.º do referido Código;
2. Adjudicar a execução da empreitada em apreço à empresa **Construções Refoiense, Lda.**, pelo preço contratual de **3.278.659,11 €** e um prazo de execução de **545 dias**, nos termos propostos na supracitada informação;
3. Aprovar o teor da **minuta de contrato** a celebrar, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos e a notificação da mesma ao adjudicatário, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 100.º do referido Código;
4. Designar o Arq. José Manuel da Costa da Divisão de Obras Municipais como **Gestor do Contrato** da empreitada em título.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata.

Abstiveram-se os/a senhores/a vereadores/a eleitos pelo PPD/PSD Mário Duarte, Miguel Teixeira e Manuela Rocha.

4.1.1 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DE SANTO ANDRÉ DE SOBRADO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de atribuição de subsídio ao Rancho Folclórico de Santo André de Sobrado, instruído com a informação técnica n.º 13685/2025, datada de 12.08.2025, subscrita por Ana Rita Lima, Assistente Técnico, cujo teor se transcreve:

“O Rancho Folclórico de Santo André de Sobrado, fundado em 1989, legítimo representante da freguesia de Sobrado, contribui, com a sua atividade, para a valorização do património etnográfico e promoção da cultura local.

A organização e participação em eventos e festivais permite-lhe partilhar as suas tradições com um público mais vasto e fortalecer os laços com outras comunidades, desempenhando assim um papel importante na preservação e divulgação da identidade cultural da vila de Sobrado.

A Associação é detentora de um palco, que necessitou de manutenção por se encontrar em estado elevado de degradação, comprometendo a segurança de quem o utiliza, tendo essa manutenção obrigado à substituição de placas de madeira que constituem o seu piso técnico. Com esta intervenção a Associação teve uma despesa de 1223,85€. Para o efeito, solicita ao Município um subsídio com o intuito de apoiar nos custos referentes à substituição do estrado desse mesmo palco.

Assim, propõe-se a atribuição de um subsídio pontual no valor de 500€ (quinhentos euros) ao Rancho Folclórico de Santo André de Sobrado, com sede na Rua Central da Lomba n.º 720, Sobrado, Valongo, contribuinte n.º 502 200 995.

Mais se informa que a Associação está constituída nos termos da lei, tendo procedido à entrega dos seguintes documentos:

- Ata atualizada da Constituição da respetiva Associação;
- Relatório de Contas do ano de 2024;
- Plano de Atividades e orçamentos referente ao ano de 2025;
- Certidões de não dívida à Autoridade Tributária e Segurança Social;
- Fatura da despesa referente ao restauro do equipamento.

Tem competência para decidir sobre este assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea e), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º e do art.º 5.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público.

À Consideração Superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação junto do Exmo. Senhor Chefe da Divisão de Programação de Eventos Culturais, Dr. Paulo Jorge de Araújo Oliveira, em 12.08.2025, que igualmente se transcreve:

“À Sra. Diretora do DCC, Dra. Susan Gomes, coloca-se à consideração superior a proposta, com a qual concordo, de atribuição de um subsídio no valor de 500€, ao Rancho Folclórico de Santo André de Sobrado, para ajudar a custear as despesas com a substituição do piso do seu palco. A Associação cumpre os critérios legais necessários à atribuição deste apoio. A presente proposta deve ser submetida à Câmara Municipal.”

A Exma. Senhora Diretora do Departamento de Cultura e Cidadania, Dra. Susana Gomes em 12.08.2025 prestou a seguinte informação:

“Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a reunião de Câmara, após prévia cabimentação, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

A Exma. Senhora Vereadora, Eng.ª Ana Maria Rodrigues, emitiu em 12.08.2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 13.08.2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFCC para cabimento. Concorde. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos no disposto nas alíneas e), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do n.º 1 do art.º 2.º e n.º 1 do art.º 7.º e do art.º 5.º do Regulamento para a Concessão de Apoio às Entidades e Organismos que Prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, por **unanimidade**, aprovar a proposta de atribuição de subsídio ao Rancho Folclórico de Santo André de Sobrado - Manutenção de estrado, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

4.2.1 - INTENÇÃO DE DOAÇÕES ÀS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS DE VALONGO.

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Intenção de Doações às Bibliotecas Municipais de Valongo, instruído com a informação técnica n.º 14052/2025, datada de 20/08/2025, subscrita por Ângela Filipa Castro Carneiro, Técnica Superior, cujo teor se transcreve:

“As Bibliotecas Municipais, enquanto espaço de leitura, cultura, informação e cidadania, desenvolvem a sua atividade com base em objetivos específicos, na democratização do saber e na efetiva igualdade de oportunidades em prol do desenvolvimento do nível cultural dos indivíduos. Para além disso, o trabalho realizado por estes serviços contribui para a promoção de competências literárias, colocando à disposição da comunidade um conjunto diversificado de recursos informacionais.

Partindo deste pressuposto, e com o objetivo de enriquecer os fundos documentais da Biblioteca Municipal e Pólos de Leitura de Alfena e Ermesinde, após uma seleção criteriosa dos documentos, realizada a partir de boas práticas de avaliação e gestão da informação, compaginada com a necessidade de racionalizar espaços e recursos, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a intenção de doações do primeiro semestre do ano 2025:

- Anónimo

270 Títulos distribuídos por - 205 Títulos Biblioteca Municipal, 65 Títulos Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor disponível 3 718,39 €

- David Carneiro

1 Título Biblioteca Municipal

Valor 18,80 €

- João da Silva

1 Título Biblioteca Municipal

Valor 15,50 €

- Daniel Dias

5 Títulos Biblioteca Municipal

Valor 53 €

- António de Almeida Machado

3 Títulos distribuídos por – 1 Título Biblioteca Municipal, 1 Título Pólo de Leitura de Alfena, 1 Título Pólo de Leitura de Ermesinde

- Humberto Baião

2 Títulos distribuídos por – 1 Título Biblioteca Municipal, 1 Título Pólo de Leitura de Ermesinde

- Município da Trofa

1 Título Biblioteca Municipal

Valor 14,20 €

- Mariana Jones

3 Títulos distribuídos por – 1 Título Pólo de Leitura de Alfena, 2 Títulos Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor 31,70 €

- António Sampaio

19 Títulos Biblioteca Municipal

Valor disponível 320 €

- Domingos Jorge Cardoso Santos

116 Títulos Biblioteca Municipal

Valor disponível 929,94 €

- Município de Montalegre

1 Título Biblioteca Municipal

Valor 15 €

- Raquel André

1 Título Biblioteca Municipal

- Guerra & Paz Editora

7 Títulos Biblioteca Municipal

Valor 118 €

- António Manuel de Aragão Borges Aresta

2 Títulos Biblioteca Municipal

- Efémera - Biblioteca e Arquivo de José Pacheco Pereira

11 Títulos Biblioteca Municipal

Valor disponível 132,50 €

- Gil Faria Santos

2 Títulos Biblioteca Municipal

Valor 19 €

- Pedro Manuel Martins Carneiro Pereira

9 Títulos distribuídos por – 6 Títulos Biblioteca Municipal, 3 Títulos Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor 136,47 €

- Norberto Valério e Miguel Gomes

2 Títulos Biblioteca Municipal

Valor disponível 22 €

- ASPEC – Associação de Profissionais & Empresários Cristãos

1 Título Biblioteca Municipal

- Fundação Eng. António de Almeida

3 Títulos Biblioteca Municipal

Valor disponível 9,99 €

- Adriana

1 Título Biblioteca Municipal

Valor 13,30 €

- ISCIA

2 Títulos Biblioteca Municipal

- Leandro Ceia

1 Título Biblioteca Municipal

Valor 12 €

- Filomena Fonseca

1 Título Biblioteca Municipal

Valor 15 €

- Nuno Henrique

6 Títulos Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor 49 €

- Rui Miguel

1 Título Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor 3 €

- Diana Catarina Rodrigues

1 Título Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor 12 €

- Maria de Lurdes Alves Barbosa

5 Títulos Pólo de Leitura de Ermesinde

Valor 58 €

- Célia Almeida

1 Título Pólo de Leitura de Ermesinde

A referida intenção de doações perfaz um total de 472 monografias com o valor global de 5 716,79 € (cinco mil setecentos e dezasseis Euros e setenta e nove cêntimos). Neste âmbito, cumpre informar que o valor apresentado para cada documento corresponde ao preço de venda ao público fixado aquando do respetivo lançamento.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos da alínea j) do artigo 33º do anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação do Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Património Cultural, Bibliotecas, Arquivo e Documentação, Dr. João Manuel Rosas, em 20/08/2025, que igualmente se transcreve:

“Dr.ª Susana Gomes, Diretora do DCC. Coloca-se a consideração intenção de doações de livros as Bibliotecas Municipais de Valongo, apresentadas durante ao primeiro semestre de 2025. À consideração superior,”

A Ex.ma Senhora Diretora do Departamento, Susana Gomes, emitiu em 21/08/2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada, que deverá ser presente a reunião de Câmara, caso venha a merecer aprovação. À consideração superior.”

A Exma. Vereadora, Eng.^a Ana Maria Rodrigues, emitiu em 22/08/2025, o seguinte despacho:

“Concordo com a proposta apresentada. À Consideração do Sr. Presidente a submissão do presente processo a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 25/08/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos alínea j) do artigo 33º do anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a intenção de doações referente ao primeiro semestre do ano 2025, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.1.1 – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL PARA OS MUNICÍPIOS - PROPOSTA DE APROVAÇÃO E PAGAMENTO DE APOIOS ECONÓMICOS/SUBSÍDIOS EVENTUAIS – AGOSTO/2025 - RATIFICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Transferência de Competências no domínio da Ação Social para os Municípios - Proposta de Aprovação e Pagamento de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais – agosto/2025 - Ratificação”, instruído com a informação técnica n.º 13647/2025, datada de 11/08/2025, subscrita por Sónia Dalila Ferreira Macedo, Chefe da Divisão de Atendimento e Acompanhamento Social, cujo teor se transcreve:

1. No sequência do processo de Transferência de Competências no domínio da Ação Social e da aprovação, por unanimidade, da Proposta de definição de procedimentos no âmbito dos Apoios Económicos/Subsídios Eventuais - Deliberação da Câmara Municipal de Valongo de 9 de março de 2023, somos a informar que a Coordenadora do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Valongo procedeu à análise e avaliação das 108 Propostas de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais elaboradas pelos/as 26 Técnicos/as de Intervenção Social afetos/as ao SAAS de Valongo, das quais 101 mereceram parecer favorável, tendo em consideração os critérios ao nível dos apoios económicos no âmbito da ação social.

2. As 108 Propostas de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais representavam um encargo global no valor de 17 570,00€ (dezassete mil, quinhentos e setenta euros).

3. Após a avaliação técnica da Coordenadora foram validadas/aprovadas **101 propostas no montante global de 14 645,00€ (catorze mil, seiscentos e quarenta e cinco euros)** cuja Grelha, que contempla os dados necessários para o respetivo tratamento e pagamento, bem como as respetivas fundamentações técnicas elaboradas pelos/as Técnicos/as de Intervenção Social afetos/as ao SAAS-Valongo encontram-se disponíveis, para consulta, (pasta em suporte digital) e com acesso restrito à Coordenadora do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de Valongo, bem como do Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, da Vereadora dos Pelouros da Intervenção Social e Igualdade e do Exmo. Sr. Presidente da Câmara.

4. Em face do exposto e tendo em consideração os procedimentos definidos, ou seja: após despacho favorável do Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Valongo a Informação Interna e a Grelha de Excel deverão tramitar para os

serviços financeiros para pagamento na semana coincidente com o dia 15 de cada mês e que tem a competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 3 do art.º 10º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto e n.º 2 do art.º 5º da Portaria n.º 63/2021 de 17 março e que, efetivamente, a próxima reunião de Câmara só irá ocorrer no próximo dia 4 de setembro de 2025, não sendo assim possível, em tempo útil, a Câmara deliberar relativamente à atribuição de Apoios Económicos/Subsídios Eventuais, propomos que o **Exmo. Sr. Presidente aprove as 101 propostas no montante global de 14 645,00€ (catorze mil, seiscentos e quarenta e cinco euros)** cujo pagamento, caso mereça despacho favorável, deverá ser de acordo com a forma e montantes definidos no procedimento, submetendo-se, posteriormente o processo a reunião de Câmara para ratificação nos termos do n.º 3 do Artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

5. Mais se informa que os Apoios Económicos/Subsídios Eventuais se destinam a núcleos familiares em situação de precaridade e de extrema vulnerabilidade, cujo atraso no pagamento poderá colocá-los numa situação de maior fragilidade.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Senhor Presidente da Câmara em 13/05/2025:

“Concordo. Submeta-se à reunião da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 35, anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, por **unanimidade**, ratificar os atos administrativos praticados pelo Exmo. Sr. Presidente, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.2.1 – PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO PROJETO PORTO DE IMPACTO – CENTRO PARA O EMPREENDEDORISMO DE IMPACTO ENTRE O MUNICÍPIO DE VALONGO E A ASSOCIAÇÃO IRISOCIAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de realização de Protocolo de Colaboração no âmbito do projeto Porto de Impacto – Centro para o Empreendedorismo de Impacto entre o Município de Valongo e a Associação IRISOCIAL”, instruído com a informação técnica n.º 13868/2025, datada de 14/08/2025, subscrita por Marta Sofia Afonso Luís, Técnica superior, cujo teor se transcreve:

“A IRIS - Incubadora de Inovação Social, associação sem fins lucrativos, é uma incubadora que apoia a criação e crescimento de iniciativas de inovação e empreendedorismo social. Na prossecução da sua missão, a IRIS promove, desde março de 2025, o projeto Porto de Impacto (NORTE2030-FSE+-01163100), uma iniciativa apoiada no âmbito do Programa de Centros para o Empreendedorismo de Impacto, cofinanciado pela Portugal Inovação Social e mobiliza, enquanto investidores sociais, o Banco Europeu de Investimento, a Fundação Ageas e a Fundação "la Caixa".

O projeto Porto de Impacto visa promover a inovação social no território da Área Metropolitana do Porto e a duração prevista de 36 meses, desenvolvendo-se em três fases: (1) ligação à comunidade e diagnóstico; (2) ideação e processos de capacitação; e (3) incubação e apoio ao desenvolvimento de iniciativas de impacto.

O desenvolvimento de atividades do projeto Porto de Impacto no município de Valongo está sujeito à celebração do Protocolo de Colaboração, em anexo à presente informação.

Considerando que:

- Esta colaboração representa um contributo essencial para o fomento de soluções inovadoras que respondam a desafios sociais e ambientais específicos do território de Valongo;
- As ações previstas pelo projeto são abrangentes e personalizadas à realidade do território, permitindo acrescentar valor para o município ao nível da Intervenção Social;
- As ações previstas no âmbito do projeto Porto de Impacto não terão qualquer encargo financeiro para o município;
- Enquanto entidade parceira, o município teria apenas como compromisso: apoiar, sempre que possível, na organização de ações através, por exemplo, da disponibilização de espaços para ações, entre outros recursos não financeiros que possam ser necessários, sempre mediante disponibilidade.

Pelo exposto, e considerando a disponibilidade da equipa técnica da Divisão de Inovação Social para colaborar na implementação das ações do projeto Porto de Impacto, propõe-se:

- **Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração no âmbito do projeto Porto de Impacto – Centro para o Empreendedorismo de Impacto**, em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Sra. Chefe da Divisão de Inovação Social, Carla Susana Silva Henriques, em 14/08/2025, que igualmente se transcreve:

“Concordo com o proposto. À consideração superior.”

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento, Torcato Ferreira, emitiu em 25/08/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

A Exma. Sra. Vereadora Dra. Manuela Duarte, emitiu em 25/08/2025, o seguinte despacho:

“À consideração Superior. (para reunião de Câmara)”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, emitiu em 26/08/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, por **unanimidade**, autorizar a celebração do protocolo de colaboração em anexo, no âmbito do projeto Porto de Impacto – Centro para o Empreendedorismo de Impacto, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.3.1 - ATV – ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO DE VALONGO - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A PARTICIPAÇÃO NO SWISS OPEN TAEKWONDO 2025 – SUÍÇA 6 E 7 DE SETEMBRO 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “ATV – Associação de Taekwondo de Valongo - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a participação no Swiss Open Taekwondo 2025 – Suíça 6 e 7 de setembro 2025”, instruído com a informação técnica n.º 13376/2025, datada de 06/08/2025, subscrita por Mário Luís Santos Martins, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“Reflexo do trabalho árduo contínuo, do empenho e profissionalismo realizado ao nível da formação desportiva de excelência e do impacto que o desporto pode ter na vida dos jovens e na projeção do Concelho, a ATV – Associação de Taekwondo de Valongo, irá participar no Swiss Open Taekwondo 2025, nos dias 6 e 7 de setembro 2025.

Esta é a importante competição internacional, que permitirá a ATV – Associação de Taekwondo de Valongo iniciar a época da melhor forma, aprimorando o nível técnico e tático dos seus atletas, obtendo pontos para o ranking Nacional, Europeu e Mundial.

Face ao exposto, e para a sua participação no referido evento, a ATV – Associação de Taekwondo de Valongo apresenta um caderno de encargos, no valor de **3.890,00€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
Viagem	1540,00€
Inscrições	810,00€
Estadia	700,00€
Transporte terrestre	490,00€
Alimentação	350,00€
Total:	3.890,00€

Após análise do pedido e considerando:

- O indubitável esforço que o clube desenvolve na promoção da sua modalidade;
- Que a ATV – Associação de Taekwondo de Valongo realiza a sua atividade com elevado empenho e qualidade, estando presente em competições Internacionais, Nacionais, Regionais e Distritais;
- A importância da participação em eventos Internacionais, Campeonatos Europeus e Mundiais, que contribuem para a evolução da modalidade;
- Promoção da modalidade, assim como do Clube e do Concelho, além-fronteiras;
- Que foram considerados os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos;

Coloca-se à consideração superior, a atribuição de um apoio pontual à ATV – Associação de Taekwondo de Valongo, pessoa coletiva n.º 513996575, com sede na Rua 1.º de Maio, n.º 730, 4445-245 Alfena, no valor de 1.000,00€, para fazer face às despesas que o clube apresenta para a participação no Swiss Open Taekwondo 2025, a decorrer na Suíça, nos dias 6 e 7 de setembro 2025.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a Proposta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a atribuição de um apoio pontual à ATV – Associação de Taekwondo de Valongo, para participar no Swiss Open Taekwondo 2025, nos dias 6 e 7 de setembro 2025, na Suíça.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 06/08/2025:

“Concordo com o apoio proposto para a participação da Associação de Taekwondo de Valongo, no Swiss Open, a decorrer na Suíça, dias 6 e 7 de setembro. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 25/08/2025, o seguinte despacho:

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 26/08/2025, o seguinte despacho:

“Concordo, remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão do assunto a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 26/08/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento. Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar entre o Município e a Associação de Taekwondo de Valongo – ATV, para participação no Swiss Open Taekwondo 2025, nos dias 6 e 7 de setembro 2025, na Suíça, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.3.2 - NÚCLEO CULTURAL E RECREATIVO DE VALONGO – NCRV- PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DO “IX TORNEIO DE TÊNIS DE MESA DA AMIZADE – CIDADE DE VALONGO” E DO “VI TORNEIO DE TÊNIS DE MESA CORBILLON – CIDADE DE VALONGO” – 27 E 28 DE SETEMBRO DE 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV- Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização do “IX Torneio de Ténis de Mesa da Amizade – Cidade de Valongo” e do “VI Torneio de Ténis de Mesa Corbillon – Cidade de Valongo” – 27 e 28 de setembro de 2025”, instruído com a informação técnica n.º 13448/2025, datada de 07/08/2025, subscrita por Liliana Sandra Sampaio de Almeida, assistente técnica, cujo teor se transcreve:

“O Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo – NCRV, doravante designado por NCRV, através da sua secção de Ténis de Mesa, pretende levar a efeito dois eventos da modalidade, o “IX Torneio de Ténis de Mesa da Amizade – Cidade de Valongo” e o “VI Torneio de Ténis de Mesa Corbillon – Cidade de Valongo”, nos dias 27 e 28 de setembro, respetivamente, no Pavilhão Municipal n.º 1 de Sobrado.

Para a realização destes 2 eventos, o Clube solicita o apoio do Município, designadamente:

IX Torneio de Ténis de Mesa da Amizade – Cidade de Valongo – 27 de setembro 2025

Este torneio é dirigido a atletas Federados/ Challenge/ Inatel e Não Federados, Masculinos e Femininos, num total de cerca de 200 atletas, com idades compreendidas entre os 6 e os 85 anos, oriundos de todo o país.

Para a organização deste evento, o Clube apresenta um orçamento global de **3.100,00€** de despesa, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
Arbitragem	500,00 €
Organização e apoio logístico	1.200,00 €
Refeições e alojamento	500,00 €
Aluguer e transporte de mesas	800,00 €
Apoio médico/fisioterapia	100,00 €
Total:	3.100,00 €

Assim, para fazer face às despesas de organização deste evento e depois de analisado o pedido, propõe-se superiormente a atribuição do seguinte apoio:

- Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal n.º 1 de Sobrado, nos dias 26 setembro (2 horas para montagens – 22h00 às 24h00) e 27 de setembro (dia do evento - 08h00 às 21h00), com um custo associado no valor de 168,75€ (15h x 11,25€);
- Disponibilizar e transportar 116 cadeiras, 3 mesas e o pódio do Desporto (o pódio será transportado do Pavilhão Municipal n.º 2 de Campo para o Pavilhão Municipal n.º 1 de Sobrado e vice-versa), que ficarão para o Torneio do dia seguinte, com um custo associado no valor de 103,20€;
- Autorizar a utilização do sistema de som existente no Pavilhão;
- Autorizar tapar todas as entradas possíveis de luminosidade;
- Autorizar a utilização do bar, disponível para o efeito;
- Autorizar a divulgação de publicidade no dia do torneio;
- Oferecer 32 troféus para os clubes participantes, com um custo associado no valor de 151,68€;
- Atribuir um apoio pontual no valor de 1.000,00€, ao Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, sito na Rua de Sousa Paupério n.º 72 – 4440-697 Valongo, NIF - 501312617, para minimizar entre outras despesas, a aquisição dos trofeus, bem como a alimentação dos participantes.

O Município irá prestar um apoio no valor global de **1.423,63€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos internos diretos	
Logística	103,20€
Isenções	168,75€
Subtotal:	271,95€
Custos internos indiretos	
Apoio pontual ao NCRV a)	1.000,00€
Troféus b)	151,68€
Subtotal:	1.151,68€
Total:	1.423,63€

- a) Valor a cabimentar
- b) Ao abrigo do concurso anual existente

VI Torneio de Ténis de Mesa Corbillon – Cidade de Valongo – 28 de setembro de 2025

O clube irá realizar este torneio, dirigido a atletas Federados Femininos e Masculinos, dos 8 aos 85 anos, num total de cerca de 120 atletas, provenientes de todo o País.

Para a organização deste evento, o NCRV prevê um orçamento de **2.600,00€** de despesa, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
Arbitragem	500,00 €
Organização e apoio logístico	700,00 €
Refeições e alojamento	500,00 €
Aluguer e transporte de mesas	800,00 €
Apoio médico/fisioterapia	100,00 €
Total:	2.600,00 €

Assim e por forma a fazer face às despesas com este evento, o NCRV solicita o apoio do Município, que depois de analisado se propõe:

- Isentar o pagamento da taxa de utilização do Pavilhão Municipal n.º 1 de Sobrado, no dia 28 de setembro (07h45 às 22h00), com um custo associado no valor de 157,50€ (14h x 11,25€);
- Autorizar a utilização do sistema de som existente no Pavilhão;
- Autorizar tapar todas as entradas possíveis de luminosidade;
- Autorizar a utilização do bar, disponível para o efeito;
- Autorizar a divulgação de publicidade no dia do torneio;
- Oferecer 32 troféus para os clubes participantes, com um custo associado no valor de 151,68€;
- Atribuir um apoio pontual no valor de 700,00€, ao Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, sito na Rua de Sousa Paupério n.º 72 – 4440-697 Valongo, NIF - 501312617, para minimizar entre outras despesas, a aquisição dos trofeus, bem como a alimentação dos participantes.

O Município irá prestar um apoio no valor global de **1.009,18€**, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos internos diretos	
Isenções	157,50€
Subtotal:	157,50€
Custos internos indiretos	
Apoio pontual ao NCRV a)	700,00€
Troféus b)	151,68€
Subtotal:	851,68€

Total:	1.009,18€
---------------	------------------

- a) Valor a cabimentar
- b) Ao abrigo do concurso anual existente

Considerando que foram levados em consideração os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, bem como, o trabalho meritório que o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo tem vindo a desenvolver, ao nível da promoção da modalidade de ténis de mesa, que em muito prestigia o Município, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a realização do “IX Torneio de Ténis de Mesa da Amizade – Cidade de Valongo” e do “VI Torneio de Ténis de Mesa Corbillon – Cidade de Valongo” – dias 27 e 28 de setembro de 2025, respetivamente, no Pavilhão Municipal n.º 1 de Sobrado.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 08/08/2025:

“Concordo com a proposta de apoio para a realização dos Torneio Amizade e Corbillon do NCRV, à semelhança dos anos anteriores. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 25/08/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 26/08/2025, o seguinte despacho:

“Concordo, remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão do assunto a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 26/08/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, e da alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar entre o Município e o Núcleo Cultural e Recreativo de Valongo, para realização do “IX Torneio de

Ténis de Mesa da Amizade – Cidade de Valongo” e do “VI Torneio de Ténis de Mesa Corbillon – Cidade de Valongo”, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.3.3 - MOTOCLUBE DE ALFENA - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO – OBRAS DA SEDE SOCIAL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Motoclube de Alfena - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo – Obras da sede social”, instruído com a informação técnica n.º 13470/2025, datada de 08/08/2025, subscrita por Mário Luís Santos Martins, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“A sede social de um motoclube é muito mais do que um espaço físico, é o coração de uma comunidade que se reúne em torno de valores como amizade, solidariedade, respeito e paixão pelo motociclismo. A conclusão das obras neste espaço é uma necessidade urgente e justificada, tendo em vista o papel fundamental que o clube desempenha na vida local.

1. Espaço de Convívio e Inclusão

A sede serve como ponto de encontro para membros e simpatizantes, promovendo o convívio saudável, a troca de experiências e o fortalecimento dos laços comunitários. Melhorar as condições deste espaço é garantir que todos, independentemente da idade ou condição social, tenham acesso a um ambiente seguro, acolhedor e funcional.

2. Apoio às Atividades Solidárias e Culturais

O motoclube tem sido um agente ativo na organização de eventos solidários, campanhas de apoio a instituições locais, e iniciativas culturais que dinamizam a região. Uma sede renovada permitirá ampliar essas ações, oferecendo melhores condições logísticas e maior capacidade de acolhimento.

3. Valorização do Património Local

Investir na sede é também investir na valorização do património comunitário. O motoclube representa uma parte viva da identidade local, e a sua sede deve refletir essa importância, sendo um espaço digno, bem conservado e preparado para receber visitantes e parceiros.

4. Segurança e Sustentabilidade

As obras visam criar um espaço com condições de segurança, de acessibilidade, com adaptações para pessoas com mobilidade reduzida e com uma visão de sustentabilidade que beneficiam toda a comunidade.

5. Estímulo ao Desenvolvimento Local

Uma sede com os requisitos que um clube Motar envolve, atrai mais eventos, mais visitantes e mais oportunidades de colaboração com outras associações e entidades locais. Isso gera impacto positivo na economia da região, promovendo o comércio, o turismo e o espírito de cooperação.

Face ao exposto, o Motoclube de Alfena, solicita um apoio financeiro ao município, nomeadamente para minimizar os custos com os arranjos exteriores, com um custo estimado em 31.787,09€, com iva incluído à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento que se junta no processo, envolvendo o seguinte:

- Passeios - 4.364,24€
- Lancis - 3.253,35€
- Pavimento - 16.236,00€

- Trabalhos em saneamento, águas pluviais, etc. - 7.933,50€

Após análise do pedido e considerando:

- O indubitável esforço do clube no desenvolvimento das suas atividades, sendo uma referência na promoção do motociclismo, abrangendo um elevado número de sócios, contribuindo para o crescimento da modalidade a nível local; -
- Que o Motoclube de Alfena foca a sua atividade com elevada qualidade, estando presente em vários eventos Nacionais e Internacionais, prestigiando o nome do Município de Valongo;
- A importância dos projetos desta entidade, que representam uma mais-valia desportiva no Concelho de Valongo, com o objetivo de fomentar e organizar eventos que visam não só competição, mas também um convívio salutar e de criação de laços fortes na comunidade;

Coloca-se à consideração superior, a atribuição de um apoio financeiro ao Motoclube de Alfena, com o contribuinte n.º 508 931 690, e sede na Rua Nossa Senhora da Paz, n.º 378, Alfena, no valor de 12.000,00€, para apoiar o clube a concluir as obras da sede social, nomeadamente a empreitada dos arranjos exteriores, conforme acima descrito.

Neste pressuposto e dado terem sido levados em consideração os fatores constantes no n.º 1 do art.º 12.º, conjugado com o art.º 3.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta da minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a atribuição de um apoio financeiro para a conclusão das obras da sede social do Motoclube de Alfena, nomeadamente a empreitada dos arranjos exteriores.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto na alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 12.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Desporto, Susana Leão, em 08/08/2025:

“As obras da sede do Motoclube de Alfena, estão na fase final, sendo este apoio importante para que a sua concretização se realize com maior celeridade. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 25/08/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 26/08/2025, o seguinte despacho:

“Concordo, remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão do assunto a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 26/08/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 12.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar entre o Município e o Motoclube de Alfena, para atribuição de um apoio financeiro para a conclusão das obras da sede social, nomeadamente a empreitada dos arranjos exteriores, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.3.4 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO SBC, PARA A REALIZAÇÃO DO 21.º RAIDE SBC 2025 – 2 DE NOVEMBRO DE 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Proposta de Celebração do Protocolo de Coorganização com a Associação SBC, para a realização do 21.º Raide SBC 2025 – 2 de novembro de 2025”, instruído com a informação técnica n.º 13604/2025, datada de 11/08/2025, subscrita por Vitor Hugo Marques Vale Palácios, técnico superior, cujo teor se transcreve:

“O Município de Valongo e a Associação SBC à semelhança do ano transato, pretendem levar a cabo a 21.ª edição do Raide SBC 2025, a decorrer no próximo dia 2 de novembro de 2025, com partida e chegada no Largo do Passal – Sobrado.

Trata-se de uma atividade sem caráter competitivo para a federação da modalidade, envolvendo uma prova de BTT, assim como uma caminhada e o seguinte programa:

Dia 1 de Novembro (Sábado)

10h00/12h30 e 15h00/19h00 – Levantamento de dorsais;

Dia 2 de Novembro (Domingo)

07h00 – Abertura do secretariado para levantamento de dorsais;

08h30 – Hora limite para levantamento de dorsais;

09h00 – Partida do 21.º RAIDE SBC;

09h15 – Partida da 21.ª CAMINHADA SBC;

10h30 – Abastecimento RAIDE e CAMINHADA;

13h00 – Encerramento do 21.º RAIDE e CAMINHADA SBC, com reforço alimentar.

Assim e caso seja do entendimento superior a coorganização da prova com a Associação SBC, competirá, entre outras responsabilidades:

Ao Município:

- Disponibilizar logística, aprovar o percurso, assegurar o serviço de policiamento, ativar seguro, disponibilizar local para banhos, oferecer lembranças, atribuir um apoio financeiro à Associação SBC com sede na Rua S. João de Sobrado, n.º 2251, 4440-452 Sobrado - Valongo, no valor de 1.000,00€, para ajudar a custear as suas despesas com esta prova.

O Município prevê um custo global do evento no valor de **3.722,10€**, de acordo com a seguinte tabela:

Tipologia do Apoio	Valor estimado
Custos diretos internos	
Trabalho Extraordinário	840,00€
Cedência de Grades	30,90€
Fita sinalizadora Desporto Outdoor	295,20€
Lembranças	456,00€
Subtotal:	1.622,10€
Custos diretos externos	
Policiamento a)	1.100,00€
Apoio Sobrado BTT Clube b)	1.000,00€
Subtotal:	2.100,00€
Total:	3.722,10€

a) Ao abrigo do concurso anual existente

b) Valor a cabimentar

À Associação SBC, competirá:

- Definição/marcação dos percursos, garantir o cumprimento do regulamento, controlo das inscrições, disponibilizar recursos humanos para acompanhamento técnico, contratar a cronometragem, articular com o Bombeiros Voluntários de Valongo o socorro da prova, assegurar os abastecimentos, adquirir troféus e medalhas, colaborar na divulgação, entre outros.

Mediante a disponibilidade da Associação SBC, em coorganizar o evento com o Município, o mesmo ressalva as necessidades e despesas, no valor global de **27.600,00€**, respetivamente:

Tipo de serviço	Valor (€)
Lembranças	5.000,00 €
Medalhas	1.500,00 €
Seguro	2.000,00 €
Troféus	1.000,00 €
Marcações de percurso	1.200,00 €
Abastecimentos	2.600,00 €
Cronometragem + Dorsais	3.600,00 €
W.c.'s Portáteis	1.200,00 €
Limpeza de partes públicas do percurso	850,00 €
GNR	950,00 €
Bombeiros	550,00 €
Vídeo	950,00 €
Aluguer de grades	1.400,00 €
Licenças	1.300,00 €

Outros Custos	3.500,00 €
TOTAL	27.600,00 €

As receitas revertem a favor da Associação SBC, de acordo com o seguinte:

- Inscrições – valores entre 08,00€ / 12,00€ conforme o regulamento;
- Patrocínios – a decorrerem contactos. -----

Assim, e considerando a mais-valia deste evento para a promoção do Desporto Outdoor, nomeadamente do Centro de BTT de Valongo, com 6 percurso homologados pela Federação Portuguesa de Ciclismo, coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a Proposta do Protocolo de Coorganização com a Associação SBC, para a realização do 21.º Raide SBC 2025, a decorrer no próximo dia 2 de novembro de 2025, de acordo com minuta em anexo.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação da Exma. Senhora Chefe de Divisão Susana Leão, em 11/08/2025:

“Concordo com a coorganização desta prova de BTT cujo percurso percorre trilhos do Centro de BTT de Valongo, homologado pela FPC. Mais se informa que, o processo se encontra devidamente instruído e a entidade cumpre todos os requisitos legais e regulamentares para ser deferido o pedido. À consideração superior.”

O Exmo. Senhor Diretor do Departamento Torcato Ferreira, emitiu em 25/08/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 26/08/2025, o seguinte despacho:

“Concordo, remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão do assunto a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 26/08/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto na alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Protocolo de Coorganização em anexo para realização do 21.º Raide SBC 2025, a decorrer no dia 2 de novembro de 2025, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.3.5 - UNIÃO DESPORTIVA ELITE TEAM – U.D.E.T. - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DO MUNDO DE MUAYTHAI JÚNIOR DA IFMA 2025, EM ABU DHABI, NOS EMIRADOS ÁRABES UNIDOS - 9 A 21 DE SETEMBRO 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “União Desportiva Elite Team – U.D.E.T. - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a participação no Campeonato do Mundo de Muaythai Júnior da IFMA 2025, em Abu Dhabi, nos Emirados Árabes Unidos - 9 a 21 de setembro 2025”, instruído com a informação técnica n.º 13856/2025, datada de 14/08/2025, subscrita por Mário Luís Santos Martins, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“A União Desportiva Elite Team – U.D.E.T. (Elite 36), é uma Associação Desportiva sediada no Concelho de Valongo, mais precisamente na Cidade de Ermesinde, sem fins lucrativos, e tem como objeto a promoção, o desenvolvimento e o apoio social da prática desportiva, recreativa e cultural, junto dos seus sócios e população em geral.

Atendendo à qualidade e desempenho, um dos seus atletas, o Martim Mendes Queirós, cuja dedicação, esforço e talento já o levaram a competir no Campeonato Europeu, foi recentemente repescado para integrar a Seleção Nacional, que irá disputar o Campeonato do Mundo de Muaythai Júnior da IFMA 2025, que será realizado em Abu Dhabi, nos Emirados Árabes Unidos, nos dias 9 a 21 de setembro de 2025. Esta participação reveste-se de especial importância, porque o Martim Mendes Queirós irá representar, com orgulho, Portugal, o Concelho de Valongo e Freguesia de Ermesinde.

Assim, e dados os elevados custos de participação neste evento Internacional, que em muito prestigiará o Clube e o Município, vem a coletividade solicitar um apoio financeiro para minimizar a despesa orçada em **3.245,00€**, que inclui todas as despesas inerentes à participação, dado que é um “Pack” que a Federação tem para todos os atletas convocados, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de despesa	Montante
Passagem aérea	Incluído no valor total
Alojamento e alimentação (todas as refeições)	Incluído no valor total
Seguro internacional	Incluído no valor total
Taxas de inscrição na prova	Incluído no valor total
Equipamento IFMA	Incluído no valor total
Transfere aeroportos/hotel em Abu Dhabi	Incluído no valor total
Total:	3.245,00€

Após análise do pedido e considerando:

- O indubitável esforço do clube no desenvolvimento das suas atividades, que em muito prestigiam o município;
- Que a União Desportiva Elite Team – U.D.E.T. (Elite 36), foca a sua atividade com elevada qualidade, estando presente em várias competições Nacionais e Internacionais, prestigiando o nome do Município de Valongo;
- A importância dos projetos dessa entidade, que representam uma mais-valia desportiva no Concelho de Valongo.

Coloca-se à consideração superior, a atribuição de um subsídio pontual a União Desportiva Elite Team – U.D.E.T. (Elite 36), associação sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 513490108, com sede na Rua Joaquim Fernandes dos Santos, n.º 63, 2ºEsq., Freguesia de Ermesinde, no valor de 500,00€, para fazer face às despesas que o clube apresenta para a participação do seu atleta, Martim Mendes Queirós, em representação da Seleção Nacional no Campeonato do Mundo de Muaythai Júnior da IFMA 2025, que será realizado em Abu Dhabi, nos Emirados Árabes Unidos, nos dias 9 a 21 de Setembro de 2025. Ao apoio elencado, está associado um custo global para o Município no valor de **500,00€** de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor
Custo direto externo	
União Desportiva Elite Team – U.D.E.T. (Elite 36) a)	500,00€

Total:

500,00€

a) Valor a cabimentar.

Face ao exposto, e considerando que foram levados em consideração os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a Proposta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a atribuição de um apoio pontual a União Desportiva Elite Team – U.D.E.T. (Elite 36), para ajudar nos custos da participação do atleta Martim Mendes Queirós, em representação da seleção, no Campeonato do Mundo de Muaythai Júnior da IFMA 2025, que será realizado em Abu Dhabi, nos Emirados Árabes Unidos, nos dias 9 a 21 de Setembro de 2025.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Senhor Diretor do Departamento, Torcato Ferreira, em 25/08/2025: “Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 26/08/2025, o seguinte despacho:

“Concordo, remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão do assunto a reunião de câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 26/08/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento. Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar entre o Município e a União Desportiva Elite Team – U.D.E.T. (Elite 36), nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.3.6 - ASSOCIAÇÃO CENTRO SOCIAL FIGURE SKATING (CSPA) - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A ORGANIZAÇÃO DA 4.ª TAÇA DE ALFENA DE PATINAGEM, NOS DIAS 20 E 21 DE SETEMBRO E 4 E 5 DE OUTUBRO DE 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Associação Centro Social Figure Skating (CSPA) - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a organização da 4.ª Taça de Alfena de Patinagem, nos dias 20 e 21 de setembro e 4 e 5 de outubro de 2025”, instruído com a informação técnica n.º 14002/2025, datada de 19/08/2025, subscrita por Mário Luís Santos Martins, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“A Associação Centro Social Figure Skating, associação sem fins lucrativos, de natureza desportiva e cultural, constituída em 2015, herdando 31 anos de legado da antiga secção de patinagem com Centro Social e Paroquial de Alfena, visa promover as qualidades humanas através da formação e do desporto contribuindo para o desenvolvimento económico e social. Atualmente o clube, um dos maiores clubes Nacionais de Patinagem, conta com cerca de 100 atletas distribuídos por vários escalões onde se inclui a escola FUN (aulas lúdicas de iniciação/ diversão para todas as idades).

No que concerne a palmares, o clube conquistou 5 taças de Portugal, 9 Campeonatos Nacionais e diversas Taças Associação de Patinagem do Porto - APP.

A Associação Centro Social Figure Skating, no âmbito do plano de atividades para 2025, pretende organizar a 4.^a Taça de Alfena de Patinagem, nos dias 20 e 21 de setembro e 4 e 5 de outubro de 2025, já autorizada pela APP.

Para este ano preveem receber cerca de 400 atletas para realizar até 400 provas, a acontecer em dois fins-de-semana, de todos os escalões, desde iniciação até aos seniores, oriundos de vários clubes, nomeadamente do Marco de Canaveses, Santo Tirso, Penafiel, Coimbrões, Núcleo de Valongo, Sobreira e praticamente todos os atletas da Associação Centro Social Figure Skating.

A organização deste tipo de provas, representa muito mais do que um simples evento desportivo, é uma celebração do desporto, da dedicação e do talento que floresce dentro da comunidade. Ao promover esta modalidade, o clube contribui diretamente para o desenvolvimento físico, emocional e social dos jovens atletas, oferecendo-lhes uma plataforma para mostrar o seu esforço e evolução.

Além disso, eventos como este fortalecem os laços comunitários, onde famílias, amigos e vizinhos reúnem-se para apoiar os participantes, criando um ambiente de união e orgulho local. A prova também atrai visitantes de outras regiões, o que pode dinamizar o comércio local e dar visibilidade à Cidade de Alfena.

Do ponto de vista técnico e competitivo, a realização de uma prova oficial permite aos atletas ganharem experiência, enfrentarem novos desafios e medirem o seu progresso em relação a outros patinadores. Para muitos, pode ser o primeiro passo rumo a competições nacionais ou internacionais.

Por fim, ao organizar uma prova de Patinagem Artística, o clube reforça o seu papel como agente ativo na promoção do desporto e dos valores que lhe estão associados: disciplina, perseverança, respeito e espírito de equipa. É uma iniciativa que deixa a sua marca, inspira gerações e contribui para um futuro mais saudável e coeso.

Assim, considerando o elevado empenho da Associação Centro Social Figure Skating (CSPA), na organização deste evento de projeção Nacional, que envolve um gasto estimado no valor de 4.950,00€, de acordo com o seguinte quadro:

4. ^a Taça de Alfena de Patinagem		
Custos Previstos	Material para cenário	650,00€
	Multimédia	550,00€
	Staff e alojamento	500,00€
	Diplomas	300,00€
	Medalhas e Taças	950,00€
	Juízes e Calculadores	2.000,00€
	Total:	4.950,00€

O valor de receita para o clube, terá um valor estimado de 1.200,00€, de acordo com o seguinte quadro:

4.ª Taça de Alfena de Patinagem		
Proveitos previstos	Inscrições	1.200,00 €
	Patrocínios	A determinar
Total:		1.200,00 €

Após análise do pedido, coloca-se à consideração superior, o seguinte apoio:

- Oferecer 400 fitas de pescoço, para os atletas, com um custo associado no valor de 304,00€;
- Oferecer 11 sacos “Valongoinoutdoor” e 11 canetas, para os juizes, com um custo associado de 9,90€;
- Atribuir um apoio financeiro de 250,00€ à Associação Centro Social Figure Skating (CSPA), com sede na Rua do Centro Social, s/n, 4445-066 Alfena, NIF 513745793, para fazer face às despesas inerentes à organização deste evento.

De acordo com o apoio proposto, o Município terá um custo global associado a este evento no valor de **563,90€** conforme o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor
Custos diretos internos	
Lembranças (Fitas de pescoço, Sacos e Canetas)	313,90€
Subtotal:	313,90€
Custos diretos externos	
Apoio pontual à Associação Centro Social Figure Skating a)	250,00€
Subtotal:	250,00€
Total:	563,90€

a) Valor a cabimentar

Face ao exposto e considerando que foram levados em consideração os fatores constantes no art.º 11.º Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, a celebrar com a Associação Centro Social Figure Skating (CSPA), para a organização da 3.ª Taça de Alfena de Patinagem, nos dias 20 e 21 de setembro e 4 e 5 de outubro de 2025, a decorrer no Pavilhão do Centro Social e Paroquial de Alfena.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Senhor Diretor do Departamento, Torcato Ferreira, em 25/08/2025: “Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 26/08/2025, o seguinte despacho:

“Concordo, remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão do assunto a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 26/08/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar entre o Município e a Associação Centro Social Figure Skating (CSPA), para a organização da 3.ª Taça de Alfena de Patinagem, nos dias 20 e 21 de setembro e 4 e 5 de outubro de 2025, a decorrer no Pavilhão do Centro Social e Paroquial de Alfena, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.3.7 - ATLÉTICO CLUBE ALFENENSE – ACA - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A REALIZAÇÃO DO IV TORNEIO CIDADE DE ALFENA – TERRA DO BRINQUEDO – DIAS 13 E 14 DE SETEMBRO 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Atlético Clube Alfenense – ACA - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a realização do IV Torneio Cidade de Alfena – Terra do Brinquedo – dias 13 e 14 de setembro 2025”, instruído com a informação técnica n.º 14529/2025, datada de 28/08/2025, subscrita por Helder Filipe Silva Rocha, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“O Atlético Clube Alfenense – ACA, pretende levar a efeito a 4.ª edição do Torneio Cidade de Alfena – Terra do Brinquedo, na modalidade de futsal, nos dias 13 e 14 setembro 2025, nas suas instalações, de participação gratuita, dirigido aos escalões de Traquinas, Benjamins A e Benjamins B, envolvendo cerca de 190 atletas, do clube e convidados.

Para a organização deste evento está previsto um orçamento no valor global de 1.300,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipo de Despesa	Valor
Lanches dos atletas	400,00 €
Aluguer de som e técnico	500,00 €
Arbitragem	400,00 €
Total:	1.300,00 €

Face ao exposto, por forma a minimizar os encargos associados a este evento, o Atlético Clube Alfenense solicita o apoio do Município, que depois de analisado se propõe:

- Oferecer 9 troféus de classificação, com um custo associado no valor de 56,28€;
- Atribuir um apoio pontual ao Atlético Clube Alfenense, Associação sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 501 797 599, com sede na Rua das Passarias, n.º 616, 4445-171 Alfena, no valor de 800,00€, de forma a minimizar as despesas inerentes ao evento, nomeadamente aquisição de medalhas.

Ao apoio elencado, está associado um custo global para o Município, no valor de 856,28€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia do Apoio	Valor
Custo direto externo	
Troféus	56,28€
Apoio pontual ao ACA a)	800,00€
Total:	856,28€

a) Valor a cabimentar. -----

Face ao exposto e considerando que foram levados em consideração os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos propõe-se que a câmara municipal delibere aprovar a Proposta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a realização do IV Torneio Cidade de Alfena – Terra do Brinquedo, a decorrer dias 13 e 14 setembro de 2025, nas instalações do Atlético Clube Alfenense.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Senhor Diretor do Departamento, Torcato Ferreira, em 28/08/2025:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 29/08/2025, o seguinte despacho:

“Concordo, remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão do assunto a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 29/08/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar entre o Município e o Atlético Clube Alfenense, para a realização do IV Torneio Cidade de Alfena – Terra do Brinquedo, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.3.8 - ATLÉTICO CLUBE ALFENENSE – ACA - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO – JUBAS CUP – DIAS 6 E 7 DE SETEMBRO 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “Atlético Clube Alfenense – ACA - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para realização do Torneio – JUBAS CUP – dias 6 e 7 de setembro 2025”, instruído com a informação técnica n.º 14584/2025, datada de 28/08/2025, subscrita por Liliana Maria Ferreira Loureiro, assistente técnica, cujo teor se transcreve:

“O Atlético Clube Alfenense – ACA, como tem vindo ser habitual, pretende realizar o Torneio de Futebol – Jubas Cup, nos próximos dias 6 e 7 de setembro, no seu Estádio, dirigido aos Atletas Futebol de Formação, para a promoção da atividade e convívio entre atletas Sub-8 e Sub-11.

Para a organização deste evento, o ACA prevê um orçamento no valor global de 3.500,00€, conforme quadro apresentado:

Descrição das Despesas	Valor
Lanches atletas e staff técnico	800,00 €
Arbitragem	1.000,00 €
Troféus	600,00 €
Aluguer de Som e Técnico	700,00 €
Material desportivo	400,00€
Total:	3.500,00 €

Receita - 500,00€.

Face ao exposto, o Atlético Clube Alfenense solicita o apoio do Município, que depois de analisado se propõe:

- Atribuir um apoio pontual ao Atlético Clube Alfenense, pessoa coletiva n.º 501 797 599, com sede na Rua das Passarias, n.º 616, 4445-171 Alfena, no valor de 500,00€, de forma a minimizar as despesas inerentes ao evento.

O Município irá prestar um apoio no valor global previsto de 500,00€, de acordo com o seguinte quadro:

Tipologia de Apoio	Valor
Custos diretos externos	
Apoio pontual ao ACA a)	500,00€
Subtotal:	500,00€
Total:	500,00€

a) Valor a cabimentar.

Assim e considerando ainda:

- Que foram levados em consideração os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos.

- O trabalho meritório que este clube tem vindo a desenvolver ao nível da formação de crianças e jovens através do desporto e da gestão das suas instalações desportivas, cuja oferta de espaços e modalidades se destacam na Freguesia de Alfena;

- Que a autarquia pretende garantir o acesso ao desporto a todos/as quantos queiram, sendo uma aposta clara do executivo a sua promoção;

Coloca-se à consideração da Câmara Municipal deliberar sobre a minuta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a realização do Torneio - JUBAS CUP, a decorrer nos dias 6 e 7 de setembro 2025, no Estádio do Atlético Clube Alfenense.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Senhor Diretor do Departamento, Torcato Ferreira, em 29/08/2025: “Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 29/08/2025, o seguinte despacho:

“Concordo, remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão do assunto a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 29/08/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar entre o Município e o Atlético Clube Alfenense, para a realização do Torneio - JUBAS CUP, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.3.9 - CKV - CLUBE KARATÉ DE VALONGO - PROPOSTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO PARA A PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DO MEDITERRÂNEO – GUADALAJARA – ESPANHA – 12 A 14 DE SETEMBRO 2025

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a “CKV - Clube Karaté de Valongo - Proposta de Contrato de Patrocínio Desportivo para a participação no Campeonato do Mediterrâneo – Guadalajara – Espanha – 12 a 14 de setembro 2025”, instruído com a informação técnica n.º 14511/2025, datada de 28/08/2025, subscrita por Helder Filipe Silva Rocha, assistente técnico, cujo teor se transcreve:

“Reflexo do seu trabalho árduo contínuo e do seu empenho, o atleta Guilherme Barrosa, do Clube Karaté de Valongo – CKV, foi convocado para integrar a comitiva nacional que participará no Campeonato do Mediterrâneo, prova oficial da World Karate Federation, a realizar-se entre os dias 12 e 14 de setembro, em Guadalajara, Espanha.

Infelizmente, por falta de verbas, a Federação solicitou aos atletas convocados que assegurassem parte das despesas com as ajudas de custo, de forma a tornar possível a sua participação no evento.

Assim, e após análise do pedido e considerando:

- O indubitável esforço que o clube desenvolve na promoção da sua modalidade;

- Que o Clube de Karaté de Valongo realiza a sua atividade com elevado empenho e qualidade, estando presente em competições Internacionais, Nacionais, Regionais e Distritais;
- A importância da participação em Campeonatos de dimensão Internacional, que contribuem para a evolução da modalidade.
- Promoção da modalidade, assim como do Clube e do Concelho, além-fronteiras;
- Que foram considerados os fatores constantes no n.º 3 do art.º 11.º Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos;

Coloca-se à consideração superior, a atribuição de um apoio pontual ao Clube de Karaté de Valongo - CKV, pessoa coletiva n.º 513351116, com sede na Rua Vale dos Amores, n.º 11, em Valongo, no valor de 420,00€, para fazer face às despesas do atleta, para a participação no Campeonato do Mediterrâneo – Guadalajara – Espanha – 12 a 14 de setembro 2025.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a Proposta do Contrato de Patrocínio Desportivo, em anexo, para a atribuição de um apoio pontual no valor de 420,00 euros ao Clube de Karaté de Valongo - CKV, de modo a colaborar nas despesas com a participação do atleta no referido Campeonato.

Tem competência para decidir sobre o assunto, a Câmara Municipal, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada informação do Exmo. Senhor Diretor do Departamento, Torcato Ferreira, em 28/08/2025:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador, Ivo Vale das Neves, emitiu em 29/08/2025, o seguinte despacho:

"Concordo, remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão do assunto a reunião de Câmara."

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 29/08/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, com base no disposto da alínea f), do n.º 2, do art.º 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como ao abrigo do art.º 11.º do Regulamento Municipal de Concessão de Apoios Desportivos, conjugado com os artigos 46.º e 47.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo e o art.º 9.º do regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua atual redação, por **unanimidade**, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo em anexo, a celebrar entre o Município e o Clube de Karaté de Valongo - CKV, nos termos propostos na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

5.4.1 - APLICAÇÃO DAS MEDIDAS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR | ANO LETIVO 2025-2026 – 1ª FASE

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante a Aplicação das Medidas de Ação Social Escolar - Ano Letivo 2025-2026 – 1ª Fase, instruído com a informação técnica n.º 14651/2025, datada de 29/08/2025, subscrita por Dalila Cunha, Helena Gonçalves e Sandra Figueiredo, Técnicas Superiores, cujo teor se transcreve:

“1. A competência para deliberar em matéria de Ação Social Escolar (ASE), designadamente, no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes é da Câmara Municipal, ao abrigo do estabelecido na alínea hh) do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2. Nos termos do Artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua atual redação, o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 451/2017, de 11 de julho, alterado pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, fixa as comparticipações correspondentes aos apoios sociais para o ano letivo 2018-2019.

3. Para o ano letivo 2025-2026, verificando-se a ausência de publicação do despacho anual que regula a aplicação das medidas de Ação Social Escolar, assim como do diploma próprio previsto no Artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação em vigor, o presente processo contempla as famílias das crianças da Educação Pré-Escolar (EPE) e do 1º Ciclo do Ensino Básico (1º CEB), permanecendo os restantes níveis de ensino sob a alçada das Direções dos Agrupamentos de Escolas no quadro de uma transferência faseada das competências de gestão para o Município.

4. Os apoios destinam-se a crianças da EPE e alunos/as do 1º CEB que frequentam os estabelecimentos de educação e ensino da rede pública, provenientes de agregados familiares cuja condição socioeconómica determine a gratuidade ou a comparticipação nos encargos com alimentação e material escolar. Assim, conforme plasmado nos números 1 e 2 do Artigo 11.º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho com as alterações subsequentes, o escalão de apoio em que cada agregado familiar se integra é determinado pelo posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família e têm direito a beneficiar dos apoios os/as alunos/as pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º e 2.º escalões de rendimentos, determinados, para efeitos de atribuição do abono de família.

4.1. Deste modo, a todos/as os/as alunos/as posicionados/as no 1º escalão do abono de família é atribuído o Escalão A e a todos/as os/as alunos/as com direito ao 2º escalão do abono de família é atribuído o Escalão B; 4.2. Nos termos do n.º 3 do Artigo 12.º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho com as alterações subsequentes, os/as alunos/as oriundos de agregados familiares posicionados no Escalão B, em que um dos progenitores se encontre em situação de desemprego involuntário e inscrito como tal no respetivo centro de emprego, há pelo menos três meses, são reposicionados no Escalão A enquanto durar essa situação;

4.3. É ainda atribuído o escalão mais favorável a todas as crianças e alunos/as com Necessidades Específicas que se enquadrem no n.º 1 do Artigo 13.º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho com as alterações subsequentes, mediante identificação das Direções dos Agrupamentos de Escolas dos/as que se encontrem abrangidos/as pelo Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho.

5. O arranque do ano letivo 2025-2026 ocorrerá a 12 de setembro de 2025, conforme decisão das Direções dos Agrupamentos de Escolas que, em articulação com o Município de Valongo, optam pela organização semestral, nos termos do ponto 4 do Despacho n. 8368/2024, de 25 de julho.

6. Assim, propõe-se submeter ao órgão competente:

6.1. A atribuição de auxílios económicos para alimentação às crianças da EPE e alunos/as do 1.º CEB, cujas candidaturas foram rececionadas na autarquia, até 8 de agosto de 2025, conforme listagens respeitantes ao número de crianças e alunos/as beneficiários/as, por Agrupamento de Escolas, estabelecimento de ensino, ano de escolaridade e escalão de apoio que se encontram no processo;

6.2. Adotar os mesmos procedimentos para todos os discentes cujos boletins de candidatura para Serviço de Refeições Escolares e Ação Social Escolar, bem como pedidos de reavaliação neste âmbito, derem entrada no município no decorrer do ano letivo 2025-2026;

6.3. No quadro do regime de gratuidade dos manuais escolares, atribuir os valores de comparticipação destinados à aquisição de material escolar, incluindo os necessários Cadernos de Atividades:

Escalão A

1.º e 2.º anos – 42,00€;

3.º e 4.º anos – 48,00€;

Escalão B

1º e 2.º anos – 21,00€;

3º e 4º anos – 24,00€.

6.4. Deliberar a atribuição de auxílios económicos para material escolar a alunos/as do 1.º CEB, cujas candidaturas foram rececionadas na autarquia, até 8 de agosto de 2025, correspondendo à 1.ª fase, conforme listagens respeitantes ao número de beneficiários/as, por Agrupamento de Escolas, estabelecimento de ensino, ano de escolaridade e escalão de apoio que se encontram no processo.

6.5. Proceder à instrução de uma 2.ª fase para os processos rececionados até 30 de setembro de 2025. A partir desta data-limite, apenas os/as alunos/as transferidos/as terão direito a beneficiar das medidas de ASE destinadas à aquisição de material escolar.

6.6. Transferir os auxílios económicos destinados a material escolar diretamente para as famílias beneficiárias, preferencialmente, por via da transferência bancária ou, excecionalmente, do levantamento em numerário, mediante apresentação do recibo comprovativo da aquisição efetuada no Gabinete de Apoio a Municípios.

6.7. Considerando que existem agregados familiares cuja condição socioeconómica não permite a aquisição do material escolar e/ou cadernos de atividades recebendo a comparticipação à posteriori mediante a apresentação do respetivo comprovativo, propõe-se a possibilidade do adiantamento em numerário da verba correspondente, mediante apresentação de Declaração sob compromisso de honra da entrega do comprovativo de aquisição no prazo fixado, cujo teor se remete em anexo.

7. O montante global a transferir é de 26.157,00€.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea hh), do n.º 1 do Artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Exma. Sra. Chefe da Divisão de Recursos Educativos, Marta Alexandra Fernandes Costa, em 29/08/2025, que igualmente se transcreve:

“Concordo com a proposta das técnicas. Coloco à consideração superior.”

O Ex.mo Senhor Diretor do Departamento de Juventude, Desporto, Educação e Intervenção Social, Torcato Ferreira, emitiu em 29/08/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. À consideração superior.”

O Exmo. Sr. Vereador Dr. Orlando Rodrigues, emitiu em 29/09/2024, o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para agendamento a reunião de Câmara.”

O Exmo. Sr. Presidente emitiu em 29/08/2025, o seguinte despacho:

“Ao DGFFC para cabimento.

Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, ao abrigo da alínea hh) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a Aplicação das Medidas de Ação Social Escolar, Ano Letivo 2025-2026 – 1ª Fase, com base na informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

6.1 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS METÁLICOS COM ACESSO CONDICIONADO E SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DE UTILIZADOR E FORNECIMENTO DE CONTENTORES PLÁSTICOS PARA A RECOLHA SELETIVA DE RESÍDUOS AO ABRIGO DO FINANCIAMENTO NORTE2030 - ADJUDICAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta supramencionada, instruído com a informação n.º 0853/DGFFC.UCPA/25, datada de 01 de setembro de 2025, subscrita por João Pedro Catarino M. Ferreira, Chefe da Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento, cujo teor se transcreve:

“deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 10.07.2025, foi autorizada a abertura de um concurso público para o fornecimento e instalação de equipamentos metálicos com acesso condicionado e sistema de identificação de utilizador e fornecimento de contentores plásticos para a recolha seletiva de resíduos ao abrigo do financiamento NORTE2030, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do art.º 20º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Dec. Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Oito entidades apresentaram proposta de preços, tendo o Júri elaborado o relatório preliminar de análise das propostas, e deliberado por unanimidade admitir todas as propostas apresentadas por cumprirem com o exigido no procedimento. O Júri decidiu ainda, na sequência da análise das propostas admitidas, e tendo em consideração o critério de adjudicação, ser o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de multifator, nos termos da alínea a), do n.º 1 do art.º 74.º do CCP) enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar submetido à concorrência, propor a adjudicação deste procedimento aos concorrentes:

Lote I - Estúdio D1 - Soluções de Manutenção e Equipamento para Resíduos, Lda.

Lote II - Agripublic, Unipessoal, Lda.,

Lote III – Contenur Portugal – Indústria e Comércio de Materiais Plásticos, S.A.,

Lote IV – Metaliac – Soluções Metálicas, Lda.,

Nos termos do artigo 147º, n.º 1 do CCP, foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, tendo os mesmos disposto de 5 (cinco) dias úteis para se pronunciarem sobre o conteúdo do relatório preliminar, não tendo nenhum dos concorrentes exercido o direito de pronúncia.

Face ao exposto e uma vez que nenhum concorrente exerceu o direito de pronúncia em fase de audiência prévia o júri decidiu manter as decisões constantes do relatório preliminar e colocar à consideração superior as adjudicações ao concorrente Estúdio D1 - Soluções de Manutenção e Equipamento para Resíduos, Lda., do lote I - 6.600 (seis mil e seiscentos) baldes plásticos para recolha seletiva de resíduos alimentares, com 7 litros de capacidade, pelo valor total de 11.418,00€, (onze mil quatrocentos e dezoito euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, ao concorrente Agripublic, Unipessoal, Lda, do lote II - 5.000 (cinco mil) contentores plásticos, com identificador eletrónico, para resíduos alimentares, com 25 litros de capacidade, pelo valor total de 34.750,00€ (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, ao concorrente Contenur Portugal – Indústria e Comércio de Materiais Plásticos, S.A, do lote III - 20.280 (vinte mil duzentos e oitenta) contentores plásticos, com identificador eletrónico, pelo valor total de 449.660,80€ (quatrocentos e quarenta nove mil, seiscentos e sessenta euros e oitenta centimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, e ao concorrente Metaliac – Soluções Metálicas, Lda, o lote IV - 280 (duzentos e oitenta) equipamentos metálicos, com acesso condicionado e sistema de identificação de utilizador, e respetiva instalação, pelo valor total de 1.027.191,40€ (um milhão, vinte e sete mil, cento e noventa e um euros e quarenta centimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor.

Para efeitos do determinado no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, coloca-se também à consideração superior a aprovação das minutas dos contratos, que deverão ser reduzidos a escrito nos termos do artigo 94.º do CCP.

Caso haja deliberação de aprovação deverão ser remetidas as notificações em anexo a comunicar aos concorrentes as decisões e a solicitar aos adjudicatários o envio dos documentos de habilitação exigidos no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, bem como a caução referida no ponto 16 do Programa do Concurso e exigida no art.º 88.º do CCP., e relativa ao lote IV, no valor de 51.359,57€, propondo-se igualmente a dispensa da apresentação das cauções referentes aos restantes lotes, dado que o preço contratual será inferior a 500.000,00€, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do art.º 88.º do Código dos Contratos Públicos, assim como a aprovação das minutas dos contratos.

A competência para decidir sobre este assunto é da Câmara Municipal ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do estatuído na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, juntamente com o mencionado no art.º 36º do Código dos Contratos Públicos.

O presente processo deverá ser sujeito a fiscalização prévia especial do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 17º-A, da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com as alterações aprovadas na Lei n.º 43/2024, de 2 de setembro.”

Sobre o assunto foi prestada a informação da Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Fundos Comunitários, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, em 01/09/2025, que igualmente se transcreve:

“Ex.mo.Sr. Presidente da Câmara; concordo com as adjudicações propostas na presente informação. Propõe-se a submissão do presente processo a reunião de câmara, uma vez que as adjudicações são competência deste órgão Municipal. À consideração superior”

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara emitiu, em 01/09/2025, o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em articulação com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força do estatuído na alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, juntamente com o mencionado no art.º 36º do Código dos Contratos Públicos, por **unanimidade**, com base na informação prestada:

1) Aceitar e aprovar o relatório final elaborado pelo Júri do concurso e, consequentemente, adjudicar o fornecimento e instalação de equipamentos metálicos com acesso condicionado e sistema de identificação de utilizador e fornecimento de contentores plásticos para a recolha seletiva de resíduos ao abrigo do financiamento NORTE2030, às entidades:

a) Lote I à “**Estúdio D1 - Soluções de Manutenção e Equipamento para Resíduos, Lda.**”, pelo valor total de 11.418,00€, (onze mil quatrocentos e dezoito euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor.

b) Lote II à “**Agripublic, Unipessoal, Lda.**”, pelo valor total de 34.750,00€ (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta euros), acrescido de Iva à taxa legal em vigor.

c) Lote III à “**Contenur Portugal – Indústria e Comércio de Materiais Plásticos, S.A.**”, pelo valor total de 449.660,80€ (quatrocentos e quarenta nove mil, seiscentos e sessenta euros e oitenta centavos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor.

c) Lote IV à “**MetaliX – Soluções Metálicas, Lda.**”, pelo valor total de 1.027.191,40€ (um milhão, vinte e sete mil, cento e noventa e um euros e quarenta centavos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor.

2) Aprovar as minutas dos contratos, anexas, nos termos do disposto no art.º 98 do Código dos Contratos Públicos, com base na informação prestada.

3) Aprovar, nos termos do artigo 77º do Código dos Contratos Públicos, o teor das notificações, anexas, a comunicar aos concorrentes as decisões de adjudicação e a solicitar aos adjudicatários a apresentação dos documentos de habilitação exigidos no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, e a prestação da caução relativa ao lote IV, no montante de 51.359,57€, num prazo de 10 dias sob pena de caducidade da adjudicação, nos termos do n.º 1 dos artigos 88º; 90º, e 91º todos do referido diploma legal, bem como no ponto 16 do Programa do Concurso, dispensa da apresentação das cauções referentes aos restantes lotes, dado que o preço contratual será inferior a 500.000,00€, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do art.º 88.º do Código dos Contratos Públicos .

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

7.1 – PROPOSTA DE ACOLHIMENTO DE ESTÁGIO/PLANO INDIVIDUAL DE TRANSIÇÃO EDUCATIVO – DIVISÃO DE LOGÍSTICA E HIGIENE URBANA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Pedido de Acolhimento de Estágio/Plano Individual de Transição Educativo, instruído com a informação técnica n.º 12999/2025, datada de 31/07/2025, subscrita pela Assistente Técnica Sofia Ribeiro do Departamento de Logística, Higiene Urbana e Manutenção Departamento, cujo teor se transcreve:

“Relativamente ao assunto referido em epígrafe, e na sequência da informação interna 12480/2025 datada de 24/07/2025, da Divisão de Recursos Humanos cumpre-me informar V. Exa, que:

1. A Escola Básica e Secundária de Campo solicitou a realização de um estágio curricular integrado no plano de estudos do 12º ano de escolaridade, integrado no Educativo Individual e que tem como objetivo dar exequibilidade ao Plano Individual de Transição – Educação Inclusiva;
2. O estágio decorrerá às quartas e sextas-feiras, das 9h às 12h00, com início após a aprovação e término no final de junho de 2026;
3. A presente colaboração não terá qualquer encargo financeiro para o Município, uma vez que o estagiário beneficiará de um seguro de Acidentes Pessoais da responsabilidade do Agrupamento de Escolas de Campo;
4. A Escola Básica e Secundária de Campo designará um(a) Supervisor(a) de estágio que terá como funções acompanhar o Estagiário no desenvolvimento e execução do seu plano de estágio, em coordenação com o Orientador de estágio, identificado pela entidade.

Tendo em consideração a importância do estágio para o aluno e a necessidade de se prestar apoio às entidades promotoras destes planos curriculares, e ainda o facto do aluno ter já realizado estágio na Divisão de Logística e Higiene Urbana, no ano transato, propõe-se que o estágio seja realizado nas Oficinas Auto do Departamento de Logística, Higiene Urbana e Manutenção (DLHUM), continuando o Dr. Ramiro Ferreira, como orientador de estágio.

Face ao exposto, propõe-se submeter à Câmara Municipal, para deliberação, nos termos da alínea u) do nº 1 do Art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração superior”,

A 31/07/2025, Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Logística e Higiene Urbana, Eng.º Manuel Fernando Oliveira Neves,” À consideração do Exmo. Sr. Vereador Dr. Ivo Neves, concordo com a proposta de autorização para a realização do Estágio solicitado pela Escola Básica e Secundária de Campo, a realizar no serviço de Oficinas Auto da Divisão de Logística e Higiene Urbana, para um aluno, durante o próximo ano letivo, duas manhãs por semana, e designado o Dr. Ramiro Ferreira como Orientador do Estágio”.

A 01/08/2025, o Exmo. Senhor Vereador, Dr. Ivo Vale das Neves, emitiu o seguinte despacho.” Concordo. Remete-se à consideração do Sr. Presidente a submissão a Reunião de Câmara”.

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, emitiu em 04/08/2025, o seguinte despacho:”. Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea u) do nº 1 do Art.º 33º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**, aprovar a celebração do protocolo de estágio com a Escola Básica e Secundária de Campo, nos termos da informação técnica prestada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram onze horas. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, José Amadeu Guedes Paiva Diretor do Departamento Jurídico, Apoio a Municípios e Recursos Humanos.